



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 124-2025

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARAUJO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - BR TRATORES
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIO DE GAS COTRIM FLORES LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCEITUS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LINCETRATOR COMÉRCIO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS - LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - M.OLIVEIRA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERGIO BATISTA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERMERCADO WL
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CT 462-2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 124 DE 12 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a doação do prédio público escolar municipal na comunidade de São José que se encontra desativado, localizado na comunidade de São José, zona rural do Município de Igaporã – Ba, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 227, de 17 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do prédio público escolar desativado, denominado Escola Municipal do São José, localizado na comunidade de São José, zona rural do Município de Igaporã – BA, para fins sociais, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 227/2011.

§1º - A doação do que se trata é uma área total de 431 m², e de área construída 87,20 m², com a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas 13°39'55.01" S e 42°42'47.27" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 23,00 m, até o vértice P-02, de coordenadas 13°39'55.57" S e 42°42'45.95" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 20,00 m, até o vértice P-03, de coordenadas 13°39'55.40" S e 42°42'46.01" O; deste, segue confrontando com o Sr. Zenildo Luiz de Jesus Pereira, e distância de 16,00 m, até o vértice P-04, de coordenadas 13°39'55.25" S e 42°42'45.45" O; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal de Igaporã, e distância de 23,00 m, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro que tem como área total 431,00 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados) e perímetro de 84,60 m (oitenta e quatro metros e sessenta centímetros). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todas distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme croqui em anexo.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000 – Fone: 77 – 3460-1021.
CNPJ: 13.811.484/0001-09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Art. 2º A doação do imóvel tratado será destinada à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ, MUCAMBO E ADJACÊNCIAS**, inscrita no CNPJ: 03.875.843/0001-20, com a finalidade de realizar as atividades inerentes da Associação.

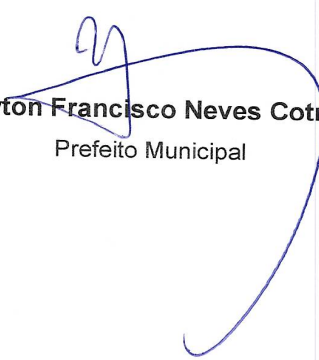
§1º - A área objeto da doação a que se refere o presente Decreto deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos aqui descritos.

§2º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 3º - Fica desde já advertido pelo Doador a Donatária a cláusula presente no §2º do artigo anterior, que versa sobre a reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, em 12 de maio de 2025.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024
Interessado: ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representante neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.270.519/0001-39**, endereço eletrônico licitacoesaraujosilva@gmail.com, com sede à **AV. ZECA MIRANDA, Nº 366, KM 01, BAIRRO LAGOA GRANDE, BOM JESUS DA LAPA – BA, CEP: 47.600-000**, neste ato representada pelo Sr. **EUTROPIO KIIM ARAUJO SILVA**, CPF: **033.123.515-37** e RG: **13913778-81** Expedida por DETRAN-BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 29						
PATROL LIU CONG. Nº DE SERIE 230919003 / IDENTIFICAÇÃO CLG4160DHPL012000						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	Und.	ALTERNADOR COMP	BOSCH	1	3.008,00	3.008,00
2	Und.	BARRA DE DIRECAO LE	NAKATA	2	900,00	1.800,00
3	Und.	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	850,00	1.700,00
4	Und.	BARRA DIREÇÃO LD	NAKATA	2	950,00	1.900,00
5	Und.	BARRA INFERIOR DA LAMINA	NAKATA	2	875,00	1.750,00
6	Und.	BARRA SUPERIOR DA LAMINA	NAKATA	2	925,00	1.850,00
7	Und.	BATERIA 150 AMP	KONDOR	4	950,00	3.800,00
8	Und.	BENDIX MOTOR PARTIDA	BOSCH	2	361,25	722,50
9	Und.	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	6	1.039,00	6.234,00
10	Und.	BOMBA DA TRANSMISSAO	INDISA	1	6.580,00	6.580,00
11	Und.	BOMBA D'AGUA	URBA	2	910,50	1.821,00
12	Und.	BOMBA DE FREIO	CONTROIL	2	1.448,00	2.896,00
13	Und.	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	INDISA	1	6.535,00	6.535,00
14	Und.	BORRACHA VIDRO CABINE	AUTOTRAVI	4	280,00	1.120,00
15	Und.	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	SUPORTE REI	6	187,00	1.122,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

16	Und.	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE LAMINA	SUORTE REI	8	166,00	1.328,00
17	Und.	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE RODA	SUORTE REI	4	171,00	684,00
18	Und.	CABO ACELERADOR MAO	CABOVEL	2	381,50	763,00
19	Und.	CABO ACELERADOR PE	CABOVEL	2	331,00	662,00
20	Und.	CABO DE ACELERADOR MANUAL	CABOVEL	2	342,50	685,00
21	Und.	CABO DE FREIO ESTACIONAMENTO	CABOVEL	2	367,50	735,00
22	Und.	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	SUORTE REI	30	97,50	2.925,00
23	Und.	CALCO DE AJUSTE DO CIL. DE ARTICULACAO	SUORTE REI	30	105,00	3.150,00
24	Und.	CANTO LAMINA	METISA	10	668,00	6.680,00
25	Und.	CHAPA DE REGULAGEM DA LAMINA	NAKATA	40	124,25	4.970,00
26	Und.	PLACA REGULAGEM DA LAMINA	UNIFORT	40	105,00	4.200,00
27	Und.	CHAVE GERAL	LOG	2	290,00	580,00
28	Und.	CHAVE IGNICAO	LOG	2	285,00	570,00
29	Und.	COROA DO REDUTOR HIDRAULICO	EATON	2	3.050,00	6.100,00
30	Und.	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	EATON	1	5.100,00	5.100,00
31	Und.	CORREIA DO AR CONDICIONADO	GATES	6	258,00	1.548,00
32	Und.	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	6	259,25	1.555,50
33	Und.	CORRENTE DO TANDERM	MAHLE	4	5.425,00	21.700,00
34	Und.	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	SUORTE REI	4	387,50	1.550,00
35	Und.	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	SUORTE REI	4	387,50	1.550,00
36	Und.	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	SUORTE REI	10	215,00	2.150,00
37	Und.	CRUZETA DIFERENCIAL	NAKATA	8	473,50	3.788,00
38	Und.	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	LUK	40	212,50	8.500,00
39	Und.	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	LUK	40	210,00	8.400,00
40	Und.	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	HIPPERFREIO	20	212,50	4.250,00
41	Und.	DISCO DE FREIO TRANSMISSAO	HIPPERFREIO	2	327,50	655,00
42	Und.	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	HIPPERFREIO	40	210,00	8.400,00
43	Und.	EIXO DO TANDEM	EATON	2	3.670,00	7.340,00
44	Und.	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO	TECFIL	4	465,00	1.860,00
45	Und.	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	EATON	1	1.175,00	1.175,00
46	Und.	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	EATON	2	1.530,00	3.060,00
47	Und.	ENGRENAGEM PLANETARIA DIF. TRAZEIRO	EATON	2	745,00	1.490,00
48	Und.	ENGRENAGEM SATELITE DO DIF. TRAZEIRO	EATON	2	757,50	1.515,00
49	Und.	ENGRENAGEMSATELITE EIXO TRAS	EATON	6	757,50	4.545,00
50	Und.	ESTATOR DO ALTERNADOR	BOSCH	1	258,00	258,00
51	Und.	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	SKF	2	909,50	1.819,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

52	Und.	FAROL INFERIOR COMPLETO	ARTEB	4	438,00	1.752,00
53	Und.	FAROL SUPERIOR COMPLETO	ARTEB	4	443,00	1.772,00
54	Und.	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	TECFIL	12	255,00	3.060,00
55	Und.	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	10	580,00	5.800,00
56	Und.	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	10	525,00	5.250,00
57	Und.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	10	280,00	2.800,00
58	Und.	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	TECFIL	6	515,50	3.093,00
59	Und.	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	TECFIL	6	517,50	3.105,00
60	Und.	FILTRO DOP AR CONDICIONADO	TECFIL	6	175,00	1.050,00
61	Und.	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	TECFIL	6	437,50	2.625,00
62	Und.	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	NAKATA	1	491,00	491,00
63	Und.	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	NAKATA	2	493,00	986,00
64	Und.	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA AGUA	BOSCH	2	161,00	322,00
65	Und.	INTERRUPTOR DO VARISTOR	BOSCH	2	242,50	485,00
66	Und.	INTERRUPTOR TEEMPERATURA OLEO TRANSMISSAO	BOSCH	2	316,00	632,00
67	Und.	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	SUPORTE REI	2	4.615,00	9.230,00
68	Und.	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	EATON	1	4.243,00	4.243,00
69	Und.	VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	BOSCH	1	2.360,00	2.360,00
70	Und.	DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	NAKATA	4	220,00	880,00
71	Und.	KIT DO MOTOR COMPLETO	MAHLE	6	1.548,00	9.288,00
72	Und.	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMPLETO	EATON	4	736,00	2.944,00
73	Und.	LAMINA 13 FUROS	METISA	30	1.682,50	50.475,00
74	Und.	LANTERNA TRAZEIRA	ARTEB	4	276,00	1.104,00
75	Und.	LIMPADOR PARABRISA	UNIFORT	4	110,00	440,00
76	Und.	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	AEMCO	2	678,00	1.356,00
77	Und.	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	AEMCO	2	798,00	1.596,00
78	Und.	MANGOTE DO FILTRO DE AR	JAMAICA	2	248,00	496,00
79	Und.	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	JAMAICA	4	194,00	776,00
80	Und.	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	JAMAICA	4	199,00	796,00
81	M	MANGUEIRA HIDRAULICA	HENNINGS	50	275,50	13.775,00
82	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2 TRAMA	HENNINGS	50	268,50	13.425,00
83	Und.	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	2.051,50	2.051,50
84	Und.	MOTOR DO LIMPADOR	BOSCH	2	650,00	1.300,00
85	Und.	MOTOR ELETRICO DO LIMPADOR	BOSCH	1	575,00	575,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

86	Und.	PARAFUSO DO SUPORTE REG LAMINA	UNIFORT	20	79,00	1.580,00
87	Und.	PARAFUSO DE LAMINA	UNIFORT	200	25,00	5.000,00
88	Und.	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	UNIFORT	60	24,50	1.470,00
89	Und.	PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	4	302,50	1.210,00
90	Und.	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	EATON	1	1.845,00	1.845,00
91	Und.	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	SUPORTE REI	10	320,00	3.200,00
92	Und.	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	SUPORTE REI	8	290,00	2.320,00
93	Und.	PLACA CUBO RODA	NAKATA	4	385,00	1.540,00
94	Und.	PLACA FREIO	CONTROIL	4	435,00	1.740,00
95	Und.	PLACA DE APOIO DO CIRCULO	METISA	20	267,50	5.350,00
96	Und.	PLACA DE FREIO TRAS /DIANT	CONTROIL	8	250,00	2.000,00
97	Und.	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	METISA	20	318,00	6.360,00
98	Und.	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	METISA	20	320,50	6.410,00
99	Und.	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	METISA	20	283,00	5.660,00
100	Und.	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	GATES	2	1.419,00	2.838,00
101	Und.	PONTA BICO INJETOR	BOSCH	6	677,50	4.065,00
102	Und.	PONTEIRA DIREÇÃO	NAKATA	4	750,00	3.000,00
103	Und.	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	UNIFORT	300	7,75	2.325,00
104	Und.	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	UNIFORT	4	114,50	458,00
105	Und.	PORTA BICO INJETOR	BOSCH	6	1.100,00	6.600,00
106	Und.	PORTA FUSIVEL	BOSCH	2	200,00	400,00
107	Und.	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VALEO	1	5.293,75	5.293,75
108	Und.	RELE DE FAROL	BOSCH	8	52,75	422,00
109	Und.	RELE DE PARTIDA	BOSCH	8	74,50	596,00
110	Und.	REPARO BICO INJETOR	APC	6	602,50	3.615,00
111	Und.	REPARO BOMBA ALTA	APC	2	1.705,00	3.410,00
112	Und.	REPARO COMANDO HIDRAULICO	APC	2	1.095,00	2.190,00
113	Und.	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	APC	4	367,50	1.470,00
114	Und.	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	APC	6	410,00	2.460,00
115	Und.	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	APC	6	374,00	2.244,00
116	Und.	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	APC	6	360,00	2.160,00
117	Und.	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	APC	6	367,50	2.205,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

118	Und.	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	APC	6	441,00	2.646,00
119	Und.	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	APC	4	393,00	1.572,00
120	Und.	REPARO DO MOTOR HIDRAULICO	APC	2	463,50	927,00
121	Und.	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	APC	2	441,00	882,00
122	Und.	RESERVATORIO AGUA LIMPADOR	UNIFORT	2	857,50	1.715,00
123	Und.	RETENTOR DO REDUTOR HID	SABÓ	6	170,00	1.020,00
124	Und.	RETENTOR DO TANDEM	SABÓ	12	167,50	2.010,00
125	Und.	RODA MOTRIZ TANDER	EATON	2	2.400,00	4.800,00
126	Und.	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	SKF	2	702,50	1.405,00
127	Und.	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	SKF	6	237,50	1.425,00
128	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	SKF	4	660,00	2.640,00
129	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	SKF	4	657,50	2.630,00
130	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	SKF	4	680,00	2.720,00
131	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	SKF	4	705,00	2.820,00
132	Und.	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	SKF	2	620,00	1.240,00
133	Und.	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	SKF	2	635,00	1.270,00
134	Und.	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	SKF	2	630,00	1.260,00
135	Und.	ROLAMENTO DO REDUTOR HID	SKF	4	617,50	2.470,00
136	Und.	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	SKF	4	577,50	2.310,00
137	Und.	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	SKF	2	657,50	1.315,00
138	Und.	ROLAMENTO LATERAL DA COROA TRAZEIRO	SKF	2	650,00	1.300,00
139	Und.	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	2	275,00	550,00
140	Und.	SENSOR DA TEMPERATURA TRANSMISSAO	BOSCH	2	680,00	1.360,00
141	Und.	SENSOR DE PRESSAO OLEO MOTOR	BOSCH	2	405,00	810,00
142	Und.	SENSOR DE ROTAÇÃO MOTOR	BOSCH	2	405,00	810,00
143	Und.	SENSOR PRESSAO DA TRANSMISSAO	BOSCH	2	655,00	1.310,00
144	Und.	SENSOR PRESSAO TEMPERATURA TRANSMISSAO	BOSCH	2	680,00	1.360,00
145	Und.	SENSOR RESTRIÇÃO FILTRO HIH	BOSCH	2	380,00	760,00
146	Und.	SENSOR TEMPERATURA MOTOR	BOSCH	2	400,00	800,00
147	Und.	SENSOR TEMPERATURA MOTOR	BOSCH	2	400,00	800,00
148	Und.	SOLENOIDE BOMBA INJETORA	BOSCH	2	525,00	1.050,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

149	Und.	SOLENOIDE DO BLOQUEIO DIFERENCIAL	BOSCH	1	627,50	627,50
150	Und.	SUPORTE DE REG DA LAMINA	METISA	6	757,50	4.545,00
151	Und.	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	12	620,00	7.440,00
152	Und.	SUPORTE DO VENTILADOR	UNIFORT	1	908,00	908,00
153	Und.	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNIVERSAL	1	320,00	320,00
154	Und.	TAMPA LATERAL DO MOTOR	MAHLE	1	1.230,00	1.230,00
155	Und.	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	BEPO	1	2.312,50	2.312,50
156	Und.	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	4	525,00	2.100,00
157	Und.	TERMINAL FLEXIVEL CABO	NAKATA	4	67,50	270,00
158	Und.	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UNIFORT	12	191,50	2.298,00
159	Und.	TURBINA DO MOTOR	MASTER POWER	1	4.790,00	4.790,00
160	Und.	UNHA DO ESCARIFICADOR	METISA	20	332,50	6.650,00
161	Und.	VALVULA DA TRANSMISSAO	MAHLE	1	870,00	870,00
162	Und.	VALVULA DO BLOQUEIO DIF	NAKATA	2	932,50	1.865,00
163	Und.	VALVULA SISTEMA HIDRAULICO	NAKATA	1	1.045,00	1.045,00
164	Und.	VARETA NIVEL DE OLEO MOTOR	UNIFORT	1	132,00	132,00
165	Und.	VIDRO DIANTEIRO	FANAVID	2	2.700,00	5.400,00
166	Und.	VIDRO LATERAL DIR	FANAVID	1	2.515,00	2.515,00
167	Und.	VIDRO LATERAL ESQ	FANAVID	1	2.516,25	2.516,25
168	Und.	VIDRO TRASEIRO	FANAVID	1	2.501,25	2.501,25
VALOR TOTAL (QUINHENTOS E ONZE MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 511.171,75

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;

- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

ARAÚJO SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 07.270.519/0001-39
EUTROPIO KIIM ARAUJO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024

Interessado: B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representante neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **41.969.346/0001-80**, endereço eletrônico brtratores.br@gmail.com, com sede à AV. Barrão do Rio Branco, nº 1964, São Francisco, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. CLYNTON DE CARVALHO AVILA, CPF: 391.690.576-72 e RG: M-1.857.002 Expedida por SSP-MG, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 11						
PEÇAS FIAT PALIO FIRE 2014/2014						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	4	280,00	1.120,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	275,50	1.102,00
3	UND	BORRACHA BANDEIJA	SERPAGLOBO	8	74,50	596,00
4	UND	PIVO	VIEMAR	4	150,00	600,00
5	UND	PONTEIRA	ACELERAPARTS	4	100,00	400,00
6	UND	SENSOR VELOCIDADE	DNI	4	108,00	432,00
VALOR TOTAL (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 4.250,00
LOTE 17						
PEÇAS MICRO – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C17						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	LUMAX	1	127,50	127,50
2	UND	ALTERNADOR	BOSCH	1	1.632,00	1.632,00
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	2	610,00	1.220,00
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	VANUCCI	2	21,00	42,00
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	872,70	872,70
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	UNIFORT	1	155,40	155,40

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

7	UND	BOMBA HIDRAULICA	TRW	1	2.300,00	2.300,00
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	RIVERTEC	3	82,00	246,00
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	RIVERTEC	2	61,00	122,00
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	RIVERTEC	2	65,00	130,00
11	UND	BUCHA DO TENSOR	RIVERTEC	4	65,00	260,00
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	1	510,00	510,00
13	UND	CORREIA	DAYCO	4	145,00	580,00
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	4	374,00	1.496,00
15	UND	FAIXA REFLETIVA	LUMAX	4	79,00	316,00
16	UND	FAROL	ART FAROL	4	289,00	1.156,00
17	UND	GRAXEIRO 3/8	ART FAROL	10	2,00	20,00
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PROTAS	BOHR	1	332,00	332,00
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	BEBCO	1	1.650,00	1.650,00
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	EATON	1	3.490,00	3.490,00
21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	VANUCCI	4	177,50	710,00
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	ART FAROL	2	182,00	364,00
23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	MTF	4	252,00	1.008,00
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	378,00	1.512,00
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	4	380,00	1.520,00
26	UND	MAÇANETA	MTF	2	200,00	400,00
27	UND	MANGOTE RADIADOR	JAMAICA	2	142,00	284,00
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	JAMAICA	1	81,30	81,30
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	SINDUMEL	4	450,00	1.800,00
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	SINDUMEL	2	560,00	1.120,00
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	SINDUMEL	2	550,00	1.100,00
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	SINDUMEL	2	550,00	1.100,00
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	SINDUMEL	2	550,00	1.100,00
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	SINDUMEL	2	550,00	1.100,00
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	SINDUMEL	2	500,00	1.000,00
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	SINDUMEL	2	500,00	1.000,00
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	SINDUMEL	2	480,00	960,00
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	SINDUMEL	2	480,00	960,00
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	SINDUMEL	2	480,00	960,00
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	SINDUMEL	2	450,00	900,00
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	IVECO	2	350,00	700,00
42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	IVECO	2	350,00	700,00
43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	IVECO	2	350,00	700,00
44	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	2	660,00	1.320,00
45	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	2	660,00	1.320,00
46	UND	MOLA PATIM FREIO	IVECO	2	280,00	560,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	IVECO	3	260,00	780,00
48	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	2	400,00	800,00
49	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	2	400,00	800,00
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	WAPSA	1	1.785,00	1.785,00
51	UND	PARA BRISA	VCO	1	2.900,00	2.900,00
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	15	25,50	382,50
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	FEY	15	25,50	382,50
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	RIVERTEC	15	86,70	1.300,50
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	RIVERTEC	3	102,00	306,00
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	RIVERTEC	3	85,20	255,60
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	RIVERTEC	3	66,50	199,50
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	IVECO	3	38,50	115,50
59	UND	RADIADOR	VISCONDE	1	2.800,00	2.800,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH	3	400,00	1.200,00
61	UND	REPARO PISTON	VARGA	4	320,00	1.280,00
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	4	90,00	360,00
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	4	96,00	384,00
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	NSK	2	256,00	512,00
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	NSK	2	337,00	674,00
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	NSK	2	354,00	708,00
67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	VANUCCI	3	96,00	288,00
68	UND	SEMI EIXO	EATON	2	1.122,00	2.244,00
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	VARGA	1	1.900,00	1.900,00
70	UND	SIRENE DE RÉ	MARILIA	2	250,00	500,00
71	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	ART FAROL	2	380,00	760,00
72	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	2	250,00	500,00
73	UND	SUPORTE PARCIAL TRAS	RIVERTEC	2	262,00	524,00
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	NAKATA	2	170,00	340,00
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	NAKATA	3	200,00	600,00
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	MAYLE	3	14,00	42,00
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	VDO	2	450,00	900,00
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	IVECO	3	400,00	1.200,00
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	IVECO	2	570,00	1.140,00
VALOR TOTAL (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)						R\$ 69.800,00
LOTE 19						
PEÇAS MICRO – ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 46						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	SHERMAN	1	125,00	125,00
2	UND	ALTERNADOR	ZM	1	1.743,00	1.743,00
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORTEPEÇAS	2	1.079,00	2.158,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	ROCHERTER	2	8,93	17,86
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	ZL	1	1.079,00	1.079,00
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	ROCHERTER	1	166,00	166,00
7	UND	BOMBA HIDRAULICA	LNG	1	2.490,00	2.490,00
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	ROCHERTER	3	66,40	199,20
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHERTER	2	66,40	132,80
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	ROCHERTER	2	66,40	132,80
11	UND	BUCHA DO TENSOR	ROCHERTER	4	66,40	265,60
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	1	349,00	349,00
13	UND	CORREIA	GATES	4	91,30	365,20
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	UNIFORT	4	348,60	1.394,40
15	UND	FAIXA REFLETIVA	SHERMAN	4	74,70	298,80
16	UND	FAROL	ORGUS	4	340,30	1.361,20
17	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	10	1,66	16,60
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNIVERSAL	1	356,90	356,90
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	QUINELATO	1	1.577,00	1.577,00
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUK	1	1.909,00	1.909,00
21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	ROCHERTER	4	124,50	498,00
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	2	157,70	315,40
23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	ISOFLEX	4	166,00	664,00
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	COBERC	4	265,60	1.062,40
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	COBERC	4	265,60	1.062,40
26	UND	MAÇANETA	ROCHERTER	2	166,00	332,00
27	UND	MANGOTE RADIADOR	ROCHERTER	2	124,50	249,00
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	ROCHERTER	1	91,30	91,30
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	CINDUMEL	4	688,90	2.755,60
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	CINDUMEL	2	688,90	1.377,80
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	CINDUMEL	2	688,90	1.377,80
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	CINDUMEL	2	688,90	1.377,80
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	CINDUMEL	2	688,90	1.377,80
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	CINDUMEL	2	688,90	1.377,80
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	CINDUMEL	2	664,00	1.328,00
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	CINDUMEL	2	664,00	1.328,00
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	CINDUMEL	2	664,00	1.328,00
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	CINDUMEL	2	581,00	1.162,00
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	CINDUMEL	2	498,00	996,00
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	CINDUMEL	2	415,00	830,00
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	CINDUMEL	2	415,00	830,00
42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	CINDUMEL	2	332,00	664,00
43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	CINDUMEL	2	356,90	713,80
44	UND	MOLA PARABÓLICA	CINDUMEL	2	747,00	1.494,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

45	UND	MOLA PARABÓLICA	CINDUMEL	2	747,00	1.494,00
46	UND	MOLA PATIM FREIO	CINDUMEL	2	290,50	581,00
47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	ROCHERTER	3	290,50	871,50
48	UND	MOLA TENSORA	CINDUMEL	2	298,80	597,60
49	UND	MOLA TENSORA	CINDUMEL	2	298,80	597,60
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	1	996,00	996,00
51	UND	PARA BRISA	FANAVID	1	2.900,00	2.900,00
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNIFORT	15	29,05	435,75
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNIFORT	15	29,05	435,75
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNIFORT	15	49,80	747,00
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	ROCHERTER	3	49,80	149,40
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	ROCHERTER	3	49,80	149,40
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	ROCHERTER	3	49,80	149,40
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	ROCHERTER	3	12,45	37,35
59	UND	RADIADOR	RMP	1	1.577,00	1.577,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNIFAP	3	249,00	747,00
61	UND	REPARO PISTON	APC	4	174,30	697,20
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	ARCA	4	73,04	292,16
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	ARCA	4	73,04	292,16
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	SABO	2	203,35	406,70
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	GBR	2	356,90	713,80
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	GBR	2	295,48	590,96
67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	ROCHERTER	3	80,00	240,00
68	UND	SEMI EIXO	MAXGEAR	2	1.400,00	2.800,00
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	BALTEC	1	2.750,01	2.750,01
70	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	2	140,00	280,00
71	UND	SUORTE DA MOLA TRASEIRA	RIVERTEC	2	249,00	498,00
72	UND	SUORTE MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	2	249,00	498,00
73	UND	SUORTE PARCIAL TRAS	RIVERTEC	2	249,00	498,00
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	ROCHERTER	2	265,60	531,20
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	ZL	3	265,60	796,80
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	ROCHERTER	3	10,00	30,00
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	LNG	2	166,00	332,00
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	LNG	3	249,00	747,00
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	LNG	2	780,00	1.560,00
VALOR TOTAL (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 67.750,00
LOTE 23						
PEÇAS ÔNIBUS VW INDUSCAR FOZ 2008/2009/2010						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	SHERMAN	6	119,00	714,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2	UND	ALTERNADOR	ZM	4	1.564,20	6.256,80
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORTEPEÇAS	6	598,00	3.588,00
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	ROCHESTER	6	14,00	84,00
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	ZL	6	782,00	4.692,00
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	ROCHESTER	6	135,00	810,00
7	UND	BOMBA HIDRAULICA	LNG	6	1.840,00	11.040,00
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	ROCHESTER	10	67,20	672,00
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	ROCHESTER	6	60,70	364,20
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	ROCHESTER	6	66,00	396,00
11	UND	BUCHA DO TENSOR	ROCHESTER	12	63,00	756,00
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	6	404,00	2.424,00
13	UND	CORREIA	GATES	10	138,00	1.380,00
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	UNIFORT	10	387,60	3.876,00
15	UND	FAIXA REFLETIVA	SHERMAN	10	85,50	855,00
16	UND	FAROL	ORGUS	10	231,10	2.311,00
17	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	12	3,90	46,80
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNIVERSAL	8	318,30	2.546,40
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	QUINELATO	6	1.380,00	8.280,00
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUK	6	2.852,00	17.112,00
21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	ROCHESTER	8	171,80	1.374,40
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	8	161,00	1.288,00
23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	ISOFLEX	8	147,00	1.176,00
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	COBERC	8	350,00	2.800,00
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	COBERC	8	350,00	2.800,00
26	UND	MAÇANETA	ROCHESTER	8	171,30	1.370,40
27	UND	MANGOTE RADIADOR	ROCHESTER	8	133,40	1.067,20
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	ROCHESTER	8	91,20	729,60
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	CINDUMEL	6	460,00	2.760,00
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	CINDUMEL	8	460,00	3.680,00
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	CINDUMEL	8	460,00	3.680,00
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	CINDUMEL	8	469,00	3.752,00
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	CINDUMEL	8	441,60	3.532,80
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	CINDUMEL	8	432,40	3.459,20
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	CINDUMEL	8	414,00	3.312,00
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	CINDUMEL	8	414,00	3.312,00
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	CINDUMEL	8	404,80	3.238,40
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	CINDUMEL	8	386,40	3.091,20
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	CINDUMEL	8	377,20	3.017,60
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	CINDUMEL	8	377,20	3.017,60
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	CINDUMEL	8	285,20	2.281,60
42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	CINDUMEL	8	285,20	2.281,60

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	CINDUMEL	8	285,20	2.281,60
44	UND	MOLA PARABÓLICA	CINDUMEL	8	552,00	4.416,00
45	UND	MOLA PARABÓLICA	CINDUMEL	8	552,00	4.416,00
46	UND	MOLA PATIM FREIO	CINDUMEL	6	209,20	1.255,20
47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	ROCHESTER	6	209,90	1.259,40
48	UND	MOLA TENSORA	CINDUMEL	8	349,60	2.796,80
49	UND	MOLA TENSORA	CINDUMEL	8	349,60	2.796,80
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	6	1.288,00	7.728,00
51	UND	PARA BRISA	FANAVID	6	2.668,00	16.008,00
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNIFORT	25	22,00	550,00
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNIFORT	25	22,00	550,00
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNIFORT	25	73,00	1.825,00
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	ROCHESTER	25	73,00	1.825,00
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	ROCHESTER	25	55,00	1.375,00
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	ROCHESTER	10	55,00	550,00
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	ROCHESTER	10	35,00	350,00
59	UND	RADIADOR	RMP	10	2.668,00	26.680,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	UNIFAP	10	320,00	3.200,00
61	UND	REPARO PISTON	APC	10	290,00	2.900,00
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	ARCA	8	110,00	880,00
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	ARCA	8	115,00	920,00
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	SABO	8	230,00	1.840,00
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	GBR	8	294,40	2.355,20
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	GBR	8	300,00	2.400,00
67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	ROCHESTER	9	87,40	786,60
68	UND	SEMI EIXO	MAXGEAR	6	1.000,00	6.000,00
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	BALTEL	6	1.564,00	9.384,00
70	UND	SIRENE DE RÉ	DNI	8	210,00	1.680,00
71	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	RIVERTEC	8	239,20	1.913,60
72	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	8	230,00	1.840,00
73	UND	SUPORTE PARCIAL TRAS	RIVERTEC	8	230,00	1.840,00
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	ROCHESTER	8	147,00	1.176,00
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	ZL	8	200,00	1.600,00
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	ROCHESTER	8	14,50	116,00
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	LNG	8	368,00	2.944,00
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	LNG	8	312,00	2.496,00
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	LNG	8	480,00	3.840,00
VALOR TOTAL (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)						R\$ 252.000,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

B. R. TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 41.969.346/0001-80
CLYNTON DE CARVALHO AVILA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**Processo Administrativo nº. 0047/2025****Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2025****Interessado: COMERCIO DE GAS COTRIM FLORES LTDA - EPP**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **COMERCIO DE GAS COTRIM FLORES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **23.279.790/0001-91**, endereço eletrônico **igaporagas@gmail.com**, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº 108, Ipanema, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. **Robson Araújo Flores**, CPF: **010.083.605-46** e RG: **12719502-40** Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2025, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2025 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2025, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 07 - ÁGUA						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4.000	Água mineral acondicionada em embalagem de 20 litros retornável.	UNIDS	Maiorca	12,00	48.000,00
2	600	Água mineral sem gás, acondicionada em embalagem de 500 ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	Ddavila	15,00	9.000,00
3	50	Água mineral com gás, acondicionada em embalagem de 500 ml, fardo com 12 unidades.	FARDO	Ddavila	26,00	1.300,00
4	300	Água mineral acondicionada em embalagem de 1.500ml, fardo com 06 unidades.	FARDO	Ddavila	15,00	4.500,00
5	100	Retorno vazio referente garrafão de 20 litros de água mineral.	UNIDS	Ddavila	21,00	2.100,00
VALOR TOTAL (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)					R\$ 64.900,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2025.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;

f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

COMERCIO DE GAS COTRIM FLORES LTDA - EPP
CNPJ: 23.279.790/0001-91
Robson Araújo Flores
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024

Interessado: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EEP

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representante neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EEP**, inscrita no CNPJ sob nº **16.700.462/0001-51**, endereço eletrônico conceitus_automotiva@hotmail.com, com sede à **RUA HERMES DA FONSECA, S/N, BAIRRO SANTO ANTONIO, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000**, neste ato representada pelo Sr. **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA**, CPF **001.750.105-95** e RG **7880238-53** Expedida por **SSP/BA** de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 08						
PEÇAS SAVEIRO CE VW 2014/2014						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	NAKATA	2	427,48	854,95
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO COM OS BATEDORES	NAKATA	2	425,05	850,10
3	UND	BORRACHA SEMIAL	BORFLEX	2	33,09	66,18
4	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SABOR	2	33,30	66,60
5	UND	CORREIA DENTADA	GADES	2	50,94	101,88
6	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	GADES	2	93,22	186,44
7	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	BORFLEX	2	42,42	84,84
8	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	SABOR	2	196,79	393,58
9	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	2	114,74	229,48
10	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRO	FRASLE	2	94,34	188,68
11	UND	PIVO DIANTEIRO	NAKATA	2	81,47	162,94
12	UND	ROLAMENTO DIANTEIRA	SKF	2	84,17	168,34
13	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	2	91,17	182,34
14	UND	SEMIAL	COFAP	2	281,94	563,88
VALOR TOTAL (QUATRO MIL, CEM REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

						R\$ 4.100,23
LOTE 14						
PEÇAS FIAT UNO WAY ECON FLEX 2011/2012						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	2	330,025	660,05
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2	350,98	701,96
3	UND	BORRACHA BANDEIJA	SABOR	2	45,21	90,42
4	UND	PIVO	TRW	2	74,26	148,52
5	UND	PONTEIRA	TRW	2	77,04	154,08
6	UND	SENSOR VELOCIDADE	VIEM	4	95,74	382,96
VALOR TOTAL (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$ 2.137,99

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EEP
CNPJ: 16.700.462/0001-51
Almir Oliveira da Silva
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**Processo Administrativo nº. 0078/2024****Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024****Interessado: LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **11.371.179/0001-00**, endereço eletrônico lincetractor@lincetractor.com.br / jorge@lincetractor.com.br, com sede à Rua Sergipe, nº 4075, Vila Paulista, Catanduva – SP, CEP: 15.803-160, neste ato representada pelo Sr. **VANDIR JORGE FILHO**, CPF: 330.934.338-35 e RG: 440878-43 Expedida por SSP/SE, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 30						
RETROESCAVADEIRA, JCB, MODELO RETRO 3CX TURBO						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	Und.	ALTERNADOR	1,00	NORTRACK	2.265,74	2.265,74
2	LT	ADITIVO RADIADOR	40,00	NORTRACK	21,59	863,60
3	Und.	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	6,00	NORTRACK	505,34	3.032,04
4	Und.	BATERIA 100 AMP	2,00	IDEAL	773,44	1.546,88
5	Und.	BICO INJETOR	4,00	NORTRACK	2.282,35	9.129,40
6	Und.	BOMBA DA TRANSMISSÃO	1,00	NORTRACK	4.839,91	4.839,91
7	Und.	BARRA DE DIREÇÃO	2,00	NORTRACK	540,93	1.081,86

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8	Und.	BOMBA DE FREIO	4,00	NORTRACK	1.494,68	5.978,72
9	Und.	BUCHA DA BALANÇA	4,00	MAIOCHI	121,00	484,00
10	Und.	BUCHA DA CONCHA -	8,00	MAIOCHI	109,14	873,12
11	Und.	BUCHA DA LANÇA -	8,00	MAIOCHI	113,88	911,04
12	Und.	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE	20,00	MAIOCHI	109,14	2.182,80
13	Und.	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	12,00	MAIOCHI	105,81	1.269,72
14	Und.	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	12,00	MAIOCHI	109,14	1.309,68
15	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	12,00	MAIOCHI	106,76	1.281,12
16	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	12,00	MAIOCHI	111,51	1.338,12
17	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	8,00	MAIOCHI	115,07	920,56
18	Und.	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	10,00	MAIOCHI	110,32	1.103,20
19	Und.	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	10,00	MAIOCHI	115,30	1.153,00
20	Und.	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	10,00	MAIOCHI	110,32	1.103,20
21	Und.	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	10,00	MAIOCHI	115,07	1.150,70
22	Und.	CABO DE ACELERADOR	4,00	NORTRACK	216,37	865,48
23	Und.	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	2,00	NORTRACK	260,98	521,96
24	Und.	CABO DO FREIO DE MÃO	2,00	NORTRACK	289,45	578,90
25	Und.	CALÇO DO H	40,00	NORTRACK	84,22	3.368,80
26	Und.	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RÉ	2,00	NORTRACK	787,67	1.575,34
27	Und.	CORREIA DO MOTOR	4,00	KORAX	206,41	825,64
28	Und.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	4,00	NORTRACK	223,02	892,08
29	Und.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	4,00	NORTRACK	213,53	854,12
30	Und.	DISCO DE FREIO DE AÇO	24,00	NORTRACK	243,18	5.836,32
31	Und.	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	20,00	NORTRACK	260,98	5.219,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

32	Und.	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	4,00	NORTRACK	279,96	1.119,84
33	Und.	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	4,00	NORTRACK	284,70	1.138,80
34	Und.	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	12,00	NORTRACK	275,21	3.302,52
35	Und.	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	12,00	NORTRACK	270,47	3.245,64
36	Und.	FAROL DIANTEIRO	4,00	NORTRACK	227,76	911,04
37	Und.	FAROL TRASEIRO	4,00	NORTRACK	227,76	911,04
38	Und.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	8,00	VOX	374,86	2.998,88
39	Und.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	8,00	VOX	339,27	2.714,16
40	Und.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	8,00	VOX	296,56	2.372,48
41	Und.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	8,00	VOX	151,84	1.214,72
42	Und.	FILTRO DIESEL	12,00	VOX	175,57	2.106,84
43	Und.	FILTRO HIDRÁULICO	4,00	VOX	372,48	1.489,92
44	Und.	FILTRO SEPARADOR	4,00	VOX	220,64	882,56
45	Und.	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	1,00	NORTRACK	944,26	944,26
46	Und.	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	1,00	NORTRACK	932,39	932,39
47	Und.	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	1,00	NORTRACK	944,26	944,26
48	Und.	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	1,00	NORTRACK	920,53	920,53
49	Und.	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	1,00	NORTRACK	943,00	943,00
50	Und.	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	1,00	NORTRACK	873,08	873,08
51	Und.	HASTE DO CILINDRO DO GIRO SAPATA	1,00	NORTRACK	896,81	896,81
52	Und.	CHAVE DE IGNIÇÃO	2,00	NORTRACK	242,00	484,00
53	Und.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1,00	NORTRACK	972,58	972,58
54	Und.	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	4,00	NORTRACK	1.314,37	5.257,48
55	Und.	SOB LÂMINA	2,00	NORTRACK	1.328,60	2.657,20
56	Und.	LÂMINA SOLDÁVEL	2,00	TREVAÇO	2.325,05	4.650,10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

57	M	MANGUEIRA HIDRAULICA	50,00	BENFLEX	223,02	11.151,00
58	Und.	MOTOR DE PARTIDA	1,00	NORTRACK	1.898,00	1.898,00
59	Und.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	30,00	BRASIMPAR	33,45	1.003,50
60	Und.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	30,00	BRASIMPAR	33,45	1.003,50
61	Und.	PARAFUSO PARA DENTE	200,00	BRASIMPAR	22,78	4.556,00
62	Und.	PINO -LANÇA	8,00	NORTRACK	246,74	1.973,92
63	Und.	PINO DA BALANÇA	2,00	NORTRACK	227,76	455,52
64	Und.	PINO DA CONCHA -	4,00	NORTRACK	241,05	964,20
65	Und.	PINO DA LANÇA	8,00	NORTRACK	239,62	1.916,96
66	Und.	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE	6,00	NORTRACK	237,25	1.423,50
67	Und.	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE -	6,00	NORTRACK	237,25	1.423,50
68	Und.	PINO DO H -	8,00	NORTRACK	227,76	1.822,08
69	Und.	POLIA DO ALTERNADOR	2,00	NORTRACK	242,00	484,00
70	Und.	PORCA DE RODA DIANTEIRA	30,00	BRASIMPAR	176,75	5.302,50
71	Und.	PORCA DE RODA TRASEIRA	30,00	BRASIMPAR	176,75	5.302,50
72	Und.	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	30,00	NORTRACK	194,55	5.836,50
73	Und.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	4,00	APC	142,35	569,40
74	Und.	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	2,00	APC	142,35	284,70
75	Und.	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	4,00	APC	147,10	588,40
76	Und.	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	2,00	APC	142,35	284,70
77	Und.	REPARO DO CILINDRO DE LENVAMTANTO DA CAÇAMBA	4,00	APC	143,54	574,16
78	Und.	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	4,00	APC	147,10	588,40
79	Und.	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	4,00	APC	142,35	569,40
80	Und.	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	4,00	APC	147,10	588,40
81	Und.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	2,00	NORTRACK	925,28	1.850,56





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

82	Und.	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	2,00	TOPCO	116,25	232,50
83	Und.	RETENTOR DA LANÇA	10,00	TOPCO	94,90	949,00
84	Und.	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE -	4,00	TOPCO	99,65	398,60
85	Und.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	4,00	TOPCO	104,39	417,56
86	Und.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	4,00	TOPCO	100,83	403,32
87	Und.	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO -	4,00	TOPCO	104,39	417,56
88	Und.	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	2,00	TOPCO	94,90	189,80
89	Und.	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	2,00	TOPCO	99,65	199,30
90	Und.	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	12,00	ZWZ	336,90	4.042,80
91	Und.	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	12,00	ZWZ	339,27	4.071,24
92	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	8,00	ZWZ	389,09	3.112,72
93	Und.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	4,00	ZWZ	346,39	1.385,56
94	Und.	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	4,00	ZWZ	346,39	1.385,56
95	Und.	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	2,00	ZWZ	341,64	683,28
96	Und.	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	4,00	ZWZ	344,01	1.376,04
97	Und.	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	4,00	ZWZ	341,64	1.366,56
98	Und.	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	4,00	ZWZ	344,01	1.376,04
99	Und.	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	10,00	NORTRACK	175,57	1.755,70
100	Und.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	40,00	TREVAÇO	237,25	9.490,00
101	Und.	UNHA DA CONCHA TRASEIRA	20,00	TREVAÇO	237,25	4.745,00
102	Und.	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	10,00	TREVAÇO	279,96	2.799,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

103	Und.	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	10,00	TREVAÇO	279,96	2.799,60
VALOR TOTAL (DUZENTOS E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)						R\$ 205.253,42

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;

- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

LINCETRATOR COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA
CNPJ: 11.371.179/0001-00
VANDIR JORGE FILHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024

Interessado: LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS - LTDA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.054.727/0001-14, endereço eletrônico AV. SANTOS DUMONT, Nº 514, VOMITA MEL, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. DELCI COSTA ALVES, CPF: 013.221.918-24 e RG 02.344.311-13 Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 04						
PEÇAS CAMIONETE AMBULÂNCIA MONTANA 2017/2018						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	NAKATA	2	R\$ 363,50	R\$ 727,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO COM OS BATEDORES	NAKATA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
3	UND	BORRACHA SEMIAL	SAMPEL	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
4	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
5	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	COBRA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
7	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	PATRAL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
8	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	PATRAL	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	SYL	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRO	SYL	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	UND	PIVO DIANTEIRO	NAKATA	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
12	UND	ROLAMENTO DIANTEIRA	LUCAS	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
13	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	LUCAS	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
14	UND	SEMIAL	NAKATA	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)						R\$ 3.887,00
LOTE 05						
PEÇAS CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT KONGOO 2017/2018						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	NAKATA	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO COM OS BATEDORES	NAKATA	2	R\$ 674,00	R\$ 1.348,00
3	UND	BORRACHA SEMIAL	SAMPEL	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
4	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
6	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	COBRA	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
7	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	PATRAL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
8	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	PATRAL	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
9	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	SYL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
10	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRO	SYL	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
11	UND	PIVO DIANTEIRO	NAKATA	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
12	UND	ROLAMENTO DIANTEIRA	LUCAS	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
13	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	LUCAS	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
14	UND	SEMIAL	NAKATA	2	R\$ 224,50	R\$ 449,00
VALOR TOTAL (CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						R\$ 5.399,00
LOTE 10						
PEÇAS CITROEN AIR CROSS 2017/2018						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	NAKATA	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO COM OS BATEDORES	NAKATA	2	R\$ 477,00	R\$ 954,00
3	UND	BORRACHA SEMIAL	SAMPEL	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
4	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
5	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
6	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	COBRA	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
7	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	NAKATA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
8	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	SAMPEL	2	R\$ 191,00	R\$ 382,00
9	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	SYL	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
10	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRO	SYL	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
11	UND	PIVO DIANTEIRO	PERFECT	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
12	UND	ROLAMENTO DIANTEIRA	LUCAS	2	R\$ 134,00	R\$ 268,00
13	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	LUCAS	2	R\$ 181,00	R\$ 362,00
14	UND	SEMIAL	NAKATA	2	R\$ 358,00	R\$ 716,00
VALOR TOTAL (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						R\$ 5.298,00
LOTE 12						
PEÇAS FIAT STRADA MARIMA AMB. 2015/2016						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	NAKATA	4	R\$ 371,00	R\$ 1.484,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 321,00	R\$ 1.284,00
3	UND	BORRACHA BOMBA GASOLINA	SAMPEL	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
4	UND	BORRACHA SEMIAL	SAMPEL	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
6	UND	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	BORFLEX	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
7	UND	BUZINA	UNIVERSAL	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
8	UND	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
9	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
10	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	COBRA	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	UNIFORT	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
12	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SAMPEL	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
13	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	NAKATA	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
14	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	SYL	4	R\$ 148,00	R\$ 592,00
15	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	SYL	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
16	UND	PIVO DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
17	UND	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIRA AR CONDICIONADO	COBRA	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00
18	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	LUCAS	2	R\$ 171,50	R\$ 343,00
19	UND	SEMIAL	NAKATA	4	R\$ 223,00	R\$ 892,00
VALOR TOTAL (OITO MIL, CNTO E NOVE REAIS)						R\$ 8.109,00
LOTE 13						
PEÇAS FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2008/2008						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 341,45	R\$ 682,90
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	2	R\$ 269,00	R\$ 538,00
3	UND	BORRACHA BANDEIJA	SAMPEL	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
4	UND	PIVO	PERFECT	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
5	UND	PONTEIRA	PERFECT	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
6	UND	SENSOR VELOCIDADE	IGUACU	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
VALOR TOTAL (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						R\$ 2.196,90
LOTE 15						
PEÇAS FIAT UNO MILLE WAY ECON FLEX 2011/2012						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 345,50	R\$ 691,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
3	UND	BORRACHA BANDEIJA	SAMPEL	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
4	UND	PIVO	PERFECT	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
5	UND	PONTEIRA	PERFECT	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6	UND	SENSOR VELOCIDADE	IGUACU	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
VALOR TOTAL (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						R\$ 2.225,00
LOTE 18						
PEÇAS MICRO – ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 7.0 C16						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UNIVERSAL	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
2	UND	ALTERNADOR	DENSO	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNIFORT	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	R\$ 997,00	R\$ 997,00
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	UNIFORT	1	R\$ 174,00	R\$ 174,00
7	UND	BOMBA HIDRAULICA	NAKATA	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	SAMPEL	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	SAMPEL	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
11	UND	BUCHA DO TENSOR	SAMPEL	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ATE	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
13	UND	CORREIA	DAYCO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	UNIFORT	4	R\$ 598,00	R\$ 2.392,00
15	UND	FAIXA REFLETIVA	UNIVERSAL	4	R\$ 75,00	R\$ 300,00
16	UND	FAROL	UNIVERSAL	4	R\$ 324,00	R\$ 1.296,00
17	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	SAMPEL	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	UNIFORT	1	R\$ 1.994,00	R\$ 1.994,00
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	1	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	PATRAL	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	UNIFORT	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	4	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00
26	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
27	UND	MANGOTE RADIADOR	JAHU	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	JAHU	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 573,00	R\$ 1.146,00
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 548,00	R\$ 1.096,00
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	PATRAL	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	PATRAL	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	PATRAL	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
44	UND	MOLA PARABÓLICA	PATRAL	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
45	UND	MOLA PARABÓLICA	PATRAL	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
46	UND	MOLA PATIM FREIO	PATRAL	2	R\$ 174,00	R\$ 348,00
47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	PATRAL	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

48	UND	MOLA TENSORA	PATRAL	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
49	UND	MOLA TENSORA	PATRAL	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ARIELO	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
51	UND	PARA BRISA	BLINDEX	1	R\$ 2.243,00	R\$ 2.243,00
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNIFORT	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNIFORT	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	PATRAL	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	PATRAL	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	PATRAL	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	PATRAL	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARCAÇA	UNIFORT	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
59	UND	RADIADOR	VALEO	1	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	ARIELO	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
61	UND	REPARO PISTON	PATRAL	4	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	CORTECO	4	R\$ 125,00	R\$ 500,00
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	CORTECO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	PATRAL	2	R\$ 349,00	R\$ 698,00
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	LUCAS	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	LUCAS	2	R\$ 249,00	R\$ 498,00
67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	PATRAL	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
68	UND	SEMI EIXO	NAKATA	2	R\$ 1.246,00	R\$ 2.492,00
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	VALEO	1	R\$ 1.745,00	R\$ 1.745,00
70	UND	SIRENE DE RÉ	UNIVERSAL	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
71	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
72	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	NAKATA	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

73	UND	SUORTE PARCIAL TRAS	NAKATA	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	NAKATA	2	R\$ 274,00	R\$ 548,00
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	PERFECT	3	R\$ 249,00	R\$ 747,00
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	UNIFORT	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	UNIFORT	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	PATRAL	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	PATRAL	2	R\$ 588,00	R\$ 1.176,00
VALOR TOTAL (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)						R\$ 73.990,00
LOTE 20						
PEÇAS MICRO – ÔNIBUS VW 8160						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	UNIFORT	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
2	UND	ALTERNADOR	DENSO	2	R\$ 1.727,00	R\$ 3.454,00
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	UNIFORT	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	2	R\$ 937,00	R\$ 1.874,00
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	UNIFORT	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
7	UND	BOMBA HIDRAULICA	NAKATA	2	R\$ 1.776,00	R\$ 3.552,00
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	SAMPEL	6	R\$ 173,00	R\$ 1.038,00
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	SAMPEL	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
11	UND	BUCHA DO TENSOR	SAMPEL	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VALEO	2	R\$ 592,00	R\$ 1.184,00
13	UND	CORREIA	DAYCO	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	UNIFORT	6	R\$ 419,00	R\$ 2.514,00
15	UND	FAIXA REFLETIVA	UNIFORT	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
16	UND	FAROL	UNIVERSAL	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

17	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	SAMPEL	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	PATRAL	2	R\$ 1.973,00	R\$ 3.946,00
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	VALEO	2	R\$ 2.960,00	R\$ 5.920,00
21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	VALEO	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	CINOY	6	R\$ 148,00	R\$ 888,00
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	SYL	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	SYL	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
26	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
27	UND	MANGOTE RADIADOR	JAHU	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	JAHU	2	R\$ 123,00	R\$ 246,00
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	NAKATA	6	R\$ 617,00	R\$ 3.702,00
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 567,00	R\$ 2.268,00
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 543,00	R\$ 2.172,00
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 543,00	R\$ 2.172,00
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 543,00	R\$ 2.172,00
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 493,00	R\$ 1.972,00
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 493,00	R\$ 1.972,00
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 488,00	R\$ 1.952,00
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	PATRAL	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	PATRAL	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	PATRAL	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
44	UND	MOLA PARABÓLICA	PATRAL	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
45	UND	MOLA PARABÓLICA	PATRAL	4	R\$ 740,00	R\$ 2.960,00
46	UND	MOLA PATIM FREIO	UNIFORT	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	UNIFORT	6	R\$ 296,00	R\$ 1.776,00
48	UND	MOLA TENSORA	PATRAL	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
49	UND	MOLA TENSORA	PATRAL	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ARIELO	2	R\$ 1.727,00	R\$ 3.454,00
51	UND	PARA BRISA	BLINDEX	4	R\$ 2.368,00	R\$ 9.472,00
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UNIFORT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	UNIFORT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	UNIFORT	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	UNIFORT	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	PATRAL	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	PATRAL	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARCAÇA	UNIFORT	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
59	UND	RADIADOR	VALEO	2	R\$ 2.713,00	R\$ 5.426,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	ARIELO	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
61	UND	REPARO PISTON	PATRAL	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	CORTECO	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	CORTECO	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	PATRAL	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	CORTECO	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	CORTECO	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	UNIFORT	6	R\$ 271,00	R\$ 1.626,00
68	UND	SEMI EIXO	NAKATA	4	R\$ 1.381,00	R\$ 5.524,00
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	VALEO	2	R\$ 1.776,00	R\$ 3.552,00
70	UND	SIRENE DE RÉ	UNIVERSAL	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
71	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	NAKATA	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
72	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	NAKATA	4	R\$ 296,00	R\$ 1.184,00
73	UND	SUPORTE PARCIAL TRAS	NAKATA	4	R\$ 271,00	R\$ 1.084,00
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	PATRAL	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	NAKATA	6	R\$ 247,00	R\$ 1.482,00
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	NAKATA	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	PATRAL	4	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	PATRAL	6	R\$ 444,00	R\$ 2.664,00
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	PATRAL	4	R\$ 592,00	R\$ 2.368,00
VALOR TOTAL (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 144.500,00
LOTE 28						
PEÇAS STRINTER M. BENZ 415 – SAMU						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRA COM OS BATENTES	NAKATA	2	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRA	NAKATA	2	R\$ 614,00	R\$ 1.228,00
3	UND	BORRACHA BOMBA GASOLINA	CORCERAM	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
4	UND	BORRACHA SEMIAL	SAMPEL	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
5	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
6	UND	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRA	SAMPEL	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
7	UND	BUZINA	UNIVERSAL	1	R\$ 61,00	R\$ 61,00
8	UND	CORREIA AR CONDICIONADO	DAYCO	1	R\$ 102,00	R\$ 102,00
9	UND	CORREIA DENTADA	DAYCO	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00
10	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	COBRA	1	R\$ 205,00	R\$ 205,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	NAKATA	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
12	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	SAMPEL	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
13	UND	JUNTA HOMOCINÉTICA	PERFECT	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
14	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	SYL	2	R\$ 266,00	R\$ 532,00
15	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	SYL	2	R\$ 225,00	R\$ 450,00
16	UND	PIVO DIANTEIRA	PERFECT	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
17	UND	ROLAMENTO ESTICADO DA CORREIA AR CONDICIONADO	COBRA	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
18	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	LUCAS	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
19	UND	SEMIAL	PERFECT	2	R\$ 367,00	R\$ 734,00
VALOR TOTAL (SETE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)						R\$ 7.663,00
LOTE 31						
02 FIAT MOBI TREKKING MODELO 2022						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UN	Alternador	EURO	2	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00
2	UM	Amortecedor porta mala	COFAP	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
3	UN	Amortecedor traseiro	COFAP	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
4	UN	Amortecedores dianteiro	COFAP	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
5	UN	Automático motor partida	ZM	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
6	KIT	Batente Coifa Amortecedor Dianteiro	KITCIA	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
7	KIT	Batente Coifa Amortecedor Traseiro	KITCIA	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
8	UN	Bateria 60 Amperes	JUPITER	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
9	UN	Bendix	ZEN	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
10	UN	Bico injetores	MAGNET	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
11	UNI	Bieleta	COFAP	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	UN	Bobina campo	UNIFAP	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
13	UN	bobina de ignição	MAGNET	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

14	UN	Bomba combustível	WEBER	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
15	UNI	<i>Bomba da direção hidráulica</i>	AMPRI	2	R\$ 344,00	R\$ 688,00
16	UN	bomba de água	INDISA	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
17	UN	Bomba de óleo	BROSOL	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
18	UN	Borracha das portas dianteiras	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
19	UN	Borracha das portas traseiras	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
20	UN	Borracha do porta mala	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
21	UN	Braço axial	AUTOMIX	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
22	UNI	<i>Bucha da barra estabilizadora</i>	AUTOMIX	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
23	UN	Bucha dianteira da bandeja	AUTOMIX	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
24	UN	bucha do eixo traseiro	AUTOMIX	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
25	UN	Bucha traseira da bandeja	AUTOMIX	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
26	UN	Buchas motor de partida	UNIFAP	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
27	UN	Burrinho de freio	ATE	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
28	UN	Cabo de freio de mão	CABOVEL	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
29	JG	cabo de velas	LUCAS	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
30	UNI	<i>Caixa da direção hidráulica</i>	AMPRI	2	R\$ 1.012,00	R\$ 2.024,00
31	JG	casquilho fixo	TAKAO	4	R\$ 121,00	R\$ 484,00
32	JG	casquilho móvel	TAKAO	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
33	UN	chave de seta	KOSTAL	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
34	UN	Cilindro ignição	KOSTAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
35	UN	cilindro mestre freio	ATE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
36	UN	coifa cambio	KITCIA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
37	UN	Coifa da caixa de direção	KITCIA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
38	UN	Coifa do lado da roda	KITCIA	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

39	UN	coifa do setor	KITCIA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
40	UN	Comutador ignição	KOSTAL	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
41	UN	Conjunto retificador	UNIFAP	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
42	UN	correia da direção hidráulica	DAYCO	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
43	UN	correia dentada	DAYCO	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
44	UN	correia do alternador	DAYCO	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
45	UN	Coxim do amortecedor dianteiro	AUTOMIX	4	R\$ 81,00	R\$ 324,00
46	UN	Coxim do amortecedor traseiro	AUTOMIX	4	R\$ 49,00	R\$ 196,00
47	UN	coxim inferior do cambio	AUTOMIX	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
48	UN	coxim motor	AUTOMIX	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
49	UM	Disco de freio	FREMAX	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
50	KIT	Embreagem	VALEO	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
51	UNI	Escapamento parte final	BEPO	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
52	UNI	Escapamento parte intermediário	BEPO	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
53	UN	Estator alternador	UNIFAP	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
54	UN	Farol traseiro	ORGUS	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
55	UN	Fechadura do porta malas	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
56	UN	Fechaduras das portas dianteiras	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
57	UN	Fechaduras das portas Traseiras	UNIVERSAL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
58	UN	Filtro de ar do motor	TECFIL	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
59	UNI	Filtro de Cabine Ar Condicionado	TECFIL	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
60	UN	Filtro de combustível	TECFIL	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
61	UN	Filtro de óleo	TECFIL	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
62	UN	Flange da bomba combustível	DS	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
63	UNI	Flexível de Escape	BEPO	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

64	UN	Flexível de freio dianteiro	PATRAL	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
65	KIT	haste do amortecedor	COFAP	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
66	UNI	Higienizador Ar Condicionado, 200ml	ORBI	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
67	UNI	Induzido otor partida	ZM	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
68	UNI	Interruptor Cebolinha Óleo	M T E	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
69	UNI	Junta Homo cinética	VOLDA	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
70	UN	Lâmpadas h1	NEOLUX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
71	UN	Lâmpadas h11	NEOLUX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
72	UN	Lâmpadas h7	NEOLUX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
73	UN	Lâmpadas I polo	NEOLUX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
74	UN	Lâmpadas II polos	NEOLUX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
75	UN	Lâmpadas pingão	NEOLUX	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
76	UN	Lanterna placa	CIBIE	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
77	UN	Lanterna traseira	CIBIE	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
78	UN	Maçaneta externa porta	UNIVERSAL	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
79	UN	Maçaneta interna porta	UNIVERSAL	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
80	UN	Mangueira de tomada de ar	JAMAICA	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
81	UN	Maquina vidro elétrico, portas dianteira	CEMAK	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
82	UN	Maquina vidro elétrico, portas traseira	CEMAK	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
83	UNI	<i>Mola da suspensão dianteira</i>	FABRINI	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
84	UNI	<i>Mola da suspensão traseira</i>	FABRINI	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
85	UN	Motor da ventoinha	CEMAK	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
86	UN	Motor de partida	EURO	2	R\$ 486,00	R\$ 972,00
87	JG	Palheta limpador	CINOY	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
88	UN	Para-brisa	SEKURIT	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

89	UN	Para-choque dianteiro	RUFATO	4	R\$ 243,00	R\$ 972,00
90	UN	Para-choque traseiro	RUFATO	4	R\$ 263,00	R\$ 1.052,00
91	UM	pastilha de freio dianteiro	SYL	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
92	KIT	pistões com anéis	TAKAO	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
93	UN	pivô direção	VOLDA	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
94	UN	Ponteira	VOLDA	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
95	UNI	Radiador	IRB	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
96	UN	Regulador voltagem	GAUSS	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
97	UNI	Relé da bomba de combustível	DS	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
98	UN	Rele pisca	DS	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
99	UNI	Reservatório de água	FLORIO	2	R\$ 81,00	R\$ 162,00
100	UN	Resistencia da ventoinha	DS	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
101	UN	Retentor de comando de válvula	TAKAO	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
102	UN	Retentor dianteiro virabrequim	TAKAO	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
103	UN	Retentor traseiro do volante	TAKAO	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
104	JG	Retentores de válvulas	TAKAO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
105	UM	Rolamento 6003	VETOR	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
106	UN	Rolamento 6303	VETOR	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
107	UN	Rolamento da roda dianteira	VETOR	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
108	UN	Rolamento da roda traseira	VETOR	4	R\$ 142,00	R\$ 568,00
109	UN	Rolamento tensor da correia dentada	COBRA	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
110	UN	Rotor alternador	UNIFAP	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
111	JG	sapata de freio traseiro	SYL	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
112	UN	Sensor freio	IGUAÇU	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00
113	UN	Sensor ré	IGUAÇU	2	R\$ 61,00	R\$ 122,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

114	UN	Sensor rotação	IGUAÇU	2	R\$ 121,00	R\$ 242,00
115	UN	Sensor temperatura	IGUAÇU	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
116	UN	Sensor velocidade	IGUAÇU	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
117	UN	Sonda lambda pôs catalizador	GAUSS	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
118	UN	Sonda lambda pre catalizador	GAUSS	2	R\$ 219,50	R\$ 439,00
119	UN	Soquete de farol	GAUSS	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
120	UN	Suporte de escova c/ escova	UNIFAP	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
121	UM	Tambores de freio traseiro	FREMAX	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
122	UNI	Tampa do reservatório	FLORIO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
123	UN	Tanque de combustível, gasolina e álcool	IGASA	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
124	UM	ventoinha ar condicionado	CEMAK	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
125	UM	vela de ignição	BOSCH	8	R\$ 61,00	R\$ 488,00
VALOR TOTAL (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS)						R\$ 41.621,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

do fornecimento ou serviço não realizado;

- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

LUBRICOL – COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS - LTDA
CNPJ: 01.054.727/0001-14
Delci Costa Alves
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**Processo Administrativo nº. 0047/2025****Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2025****Interessado: M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - ME**

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representante neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **26.906.715/0001-00**, endereço eletrônico carlasyarasp@hotmail.com, nº (77) 9.9937-0490, com sede à Praça da Bandeira, nº 25, casa, centro, Ibotirama – Bahia, CEP: 47.520-000, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Oliveira Sousa**, CPF: 070.688.765-44 e RG: 21806302-47 Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2025, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2025 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2025, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 02 - TEMPEROS E CODIMENTOS						
ITEM	QNT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	50	AÇAFRÃO , embalagem de 1kg– boa qualidade.	KG	BOM TEMPERO	32,44	1.622,00
2	50	COENTRO , seco, moído, embalado.	KG	BOM TEMPERO	38,16	1.908,00
3	50	COLORAU , seco, moído, embalado.	KG	BOM TEMPERO	32,44	1.622,00
4	50	COMINHO , seco, moído, embalado.	KG	BOM TEMPERO	76,32	3.816,00
5	50	CRAVO , de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o	KG	BOM TEMPERO	152,64	7.632,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		prazo de validade. Embalagem com 1kg.				
6	1000	ERVA DOCE , de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem transparente 45 g. Unidades.	PCTS	BOM TEMPERO	3,62	3.620,00
7	120	ORÉGANO , embalagem 10g.	PCT	BOM TEMPERO	1,71	205,20
8	560	TEMPERO ALHO E SAL , embalagem 300g.	PCT S	BOM TEMPERO	11,86	6.641,60
9	800	TEMPEROS PRONTOS , embalagem 300g.	PCTS	BOM TEMPERO	4,20	3.360,00
VALOR TOTAL (TRINTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)					R\$ 30.426,80	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2025.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;

f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

M. OLIVEIRA SOUSA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.906.715/0001-00
MATHEUS OLIVEIRA SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024

Interessado: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.011.486/0001-03**, endereço eletrônico petrctratores@hotmail.com, com sede à **AV. GOVERNADOR NILO COELHO, Nº 400, BAIRRO SÃO JOÃO, GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES LESSA**, CPF: **442.633.332-00** e RG **262608081** Expedida por SSP/BA, de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTES 01						
PEÇAS CAÇAMBA (BASCULHANTE) VW 26280						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	TM	10	177,73	1.777,30
2	UND	ALTERNADOR	BOSCH	1	1.715,24	1.715,24
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	601,07	2.404,28
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	DANA	8	12,26	98,08
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	TANAKA	1	750,65	750,65
6	UND	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	1	2.299,28	2.299,28
7	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	COFAP	6	59,55	357,30
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	COFAP	8	55,23	441,84
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	6	50,07	300,42

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	COFAP	8	52,12	416,96
11	UND	BUCHA DO TENSOR	COFAP	2	62,65	125,30
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	GENAU	1	436,76	436,76
13	UND	CORREIA	REXON	2	90,39	180,78
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	VARGA	6	338,46	2.030,76
15	UND	ESCANEAMENTO COMPUTADORIZADO	BOSCH	7	478,44	3.349,08
16	UND	FAIXA REFLETIVA	TM	2	82,85	165,70
17	UND	FAROL	FORTLUZ	4	255,23	1.020,92
18	UND	GRAXEIRO 3/8	SKF	10	2,93	29,30
19	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	UNIFLEX	1	320,52	320,52
20	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	VARGA	1	1.390,00	1.390,00
21	UND	KIT DE EMBREAGEM	LUK	1	3.852,69	3.852,69
22	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	SKF	4	180,81	723,24
23	UND	LANTERNA TRASEIRA	FORTLUZ	6	198,22	1.189,32
24	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	BOSCH	4	179,31	717,24
25	UND	LONA	FRAS-LE	2	290,05	580,10
26	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	4	290,05	1.160,20
27	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRAS-LE	6	290,05	1.740,30
28	UND	MAÇANETA	UNIVERSAL	2	145,36	290,72
29	UND	MANGOTE RADIADOR	TRATORFLEX	2	126,58	253,16
30	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	554,98	1.109,96
31	UND	MOLA 1º TRASEIRA	MARCHETTI	2	498,33	996,66
32	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	530,38	1.060,76
33	UND	MOLA 2º TRASEIRA	MARCHETTI	2	474,93	949,86
34	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	511,47	1.022,94





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

35	UND	MOLA 3º TRASEIRA	MARCHETTI	2	450,03	900,06
36	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	476,08	952,16
37	UND	MOLA 4º TRASEIRA	MARCHETTI	2	440,12	880,24
38	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	458,38	916,76
39	UND	MOLA 5º TRASEIRA	MARCHETTI	2	432,91	865,82
40	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	MARCHETTI	2	424,49	848,98
41	UND	MOLA 6º TRASEIRA	MARCHETTI	2	406,21	812,42
42	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	MARCHETTI	2	340,05	680,10
43	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	MARCHETTI	2	340,05	680,10
44	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	MARCHETTI	2	340,05	680,10
45	UND	MOLA PARABÓLICA	MARCHETTI	2	587,10	1.174,20
46	UND	MOLA PARABÓLICA	MARCHETTI	2	587,10	1.174,20
47	UND	MOLA PATIM FREIO	MARCHETTI	2	246,71	493,42
48	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	MARCHETTI	6	251,20	1.507,20
49	UND	MOLA TENSORA	MARCHETTI	2	313,19	626,38
50	UND	MOLA TENSORA	MARCHETTI	2	313,19	626,38
51	UND	MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH	1	1.299,94	1.299,94
52	UND	PARA BRISA	SEKURIT	1	2.109,52	2.109,52
53	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	30	29,01	870,30
54	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	FEY	50	30,51	1.525,50
55	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	PANEGOSSI	4	83,24	332,96
56	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	PANEGOSSI	4	78,52	314,08
57	UND	PINO DE CENTRO 12X4	PANEGOSSI	6	66,16	396,96
58	UND	PINO DE CENTRO 12X6	PANEGOSSI	6	66,76	400,56
59	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	ELFIX	4	38,70	154,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

60	UND	RADIADOR	VISCONDE	1	3.346,49	3.346,49
61	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	AGEL	2	287,91	575,82
62	UND	REPARO PISTON	AGEL	4	231,02	924,08
63	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	4	83,50	334,00
64	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	4	84,40	337,60
65	UND	ROLAMENTO CARDAN	KOYO	2	205,02	410,04
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	KOYO	4	248,14	992,56
67	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	KOYO	4	274,72	1.098,88
68	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	DANA	4	61,45	245,80
69	UND	SEMI EIXO	BEJOL	2	1.171,10	2.342,20
70	UND	SERVO DE EMBREAGEM	NAKATA	1	2.423,09	2.423,09
71	UND	SIRENE DE RÉ	VETOR	2	164,55	329,10
72	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	SUPORTE REI	2	263,01	526,02
73	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	SUPORTE REI	2	182,20	364,40
74	UND	SUPORTE PARCIAL TRAS	SUPORTE REI	2	217,13	434,26
75	UND	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	6	915,22	5.491,32
76	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	TANAKA	2	139,82	279,64
77	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	TANAKA	2	154,45	308,90
78	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	DANA	2	13,47	26,94
79	UND	VÁLVULA DE RELÊ	DANFOSS	2	421,32	842,64
80	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	DANFOSS	2	364,08	728,16
81	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	DANFOSS	2	553,65	1.107,30
VALOR TOTAL (SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 79.950,00
LOTE 06						
PEÇAS CAMIONETE NOVA SAVEIRO CS 2014/2014						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	COFAP	2	416,33	832,66
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO COM OS BATEDORES	COFAP	2	388,12	776,24
3	UND	BORRACHA SEMIAL	UNIVERSAL	2	31,51	63,02
4	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	2	29,47	58,94
5	UND	CORREIA DENTADA	GATES	2	50,79	101,58
6	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	INA	2	97,68	195,36
7	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	UNIFLEX	2	44,89	89,78
8	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	PANEGOSSI	2	196,20	392,40
9	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	2	114,40	228,80
10	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRO	FRAS-LE	2	94,06	188,12
11	UND	PIVO DIANTEIRO	TRW	2	79,99	159,98
12	UND	ROLAMENTO DIANTEIRA	SKF	2	97,18	194,36
13	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	SKF	2	98,43	196,86
14	UND	SEMIAL	NAKATA	2	260,95	521,90
VALOR TOTAL (QUATRO MIL REAIS)						R\$ 4.000,00
LOTE 07						
PEÇAS AMBULANCIA RENAULT/ KANGOO 1.6 16V FLEX ANO 2014/2015						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	COFAP	2	672,47	1.344,94
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2	667,38	1.334,76
3	UND	BORRACHA BOMBA GASOLINA	UNIFLEX	2	57,30	114,60
4	UND	BORRACHA SEMIAL	COFAP	2	42,42	84,84
5	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	2	42,85	85,70
6	UND	BUZINA	BOSCH	2	73,38	146,76
7	UND	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	2	74,62	149,24
8	UND	CORREIA DENTADA	GATES	2	215,51	431,02
9	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	INA	2	169,86	339,72





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	TRW	2	110,15	220,30
11	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	PANEGOSSI	2	120,95	241,90
12	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	2	141,20	282,40
13	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	2	131,03	262,06
14	UND	PIVO DIANTEIRA	NAKATA	2	98,77	197,54
15	UND	ROLAMENTO ESTICADO DA CORREIA AR CONDICIONADO	SKF	2	61,33	122,66
16	UND	SEMIAL	NAKATA	2	375,78	751,56
VALOR TOTAL (SEIS MIL, CENTO E DEZ REAIS)						R\$ 6.110,00
LOTE 09						
PEÇAS AMBULANCIA RENAULT RONTAM 2010/2010						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO COM OS BATENTES	COFAP	2	593,87	1.187,74
2	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	572,31	2.289,24
3	UND	BORRACHA BOMBA GASOLINA	UNIFLEX	2	58,33	116,66
4	UND	BORRACHA SEMIAL	COFAP	6	45,42	272,52
5	JOGO	BUCHA DO ESTABILIZADOR	COFAP	8	42,51	340,08
6	UND	BUZINA	BOSCH	2	71,43	142,86
7	UND	CORREIA AR CONDICIONADO	GATES	3	54,88	164,64
8	UND	CORREIA DENTADA	GATES	4	163,06	652,24
9	UND	ESTICADO DA CORREIA DENTADA	INA	4	130,85	523,40
10	UND	GOLFIA DO CAMBIO MACHA	TRW	2	100,37	200,74
11	JOGO	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRA	PANEGOSSI	4	101,19	404,76
12	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	8	115,00	920,00
13	JOGO	PARTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	8	89,31	714,48
14	UND	PIVO DIANTEIRA	NAKATA	4	99,47	397,88
15	UND	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA AR CONDICIONADO	SKF	4	82,26	329,04
16	UND	SEMIAL	NAKATA	4	298,43	1.193,72

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

VALOR TOTAL (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 9.850,00
LOTE 24						
PEÇAS PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S. MODELO HL7409BSD / CHASSI HPRH748DEF0000523						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	UND	ALTERNADOR 12V-95AMP	BOSCH	4	2.062,82	8.251,28
2	UND	ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	AGEL	20	12,13	242,60
3	UND	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ITR	20	4,48	89,60
4	UND	BIELA DO MOTOR	MAHLE	6	534,65	3.207,90
5	UND	BLOCO DO MOTOR	AUTOLINEA	1	4.725,85	4.725,85
6	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	MEDAL	2	3.406,04	6.812,08
7	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	2	488,16	976,32
8	UND	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	URBA	2	529,00	1.058,00
9	UND	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	1	4.182,52	4.182,52
10	UND	BUCHA DE BIELA	MAHLE	6	77,52	465,12
11	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	1	3.253,26	3.253,26
12	UND	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	CABOCAR	1	179,30	179,30
13	UND	CABO DO CAPÔ	CABOCAR	2	175,46	350,92
14	UND	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	GEOMAQ	1	1.367,79	1.367,79
15	UND	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	GEOMAQ	1	987,80	987,80
16	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	ITR	1	389,29	389,29
17	UND	CILINDRO DE FREIO	GENAU	2	459,09	918,18
18	UND	COROA E PINHÃO	KL	1	3.919,22	3.919,22
19	UND	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	5	172,60	863,00
20	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	SUPORTE REI	4	210,58	842,32
21	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	SUPORTE REI	1	203,16	203,16
22	UND	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	SUPORTE REI	4	123,91	495,64
23	UND	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	SUPORTE REI	4	118,54	474,16

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

24	UND	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	6	317,96	1.907,76
25	UND	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	SPICER	6	280,94	1.685,64
26	UND	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	ECOPLAN	20	364,57	7.291,40
27	UND	DENTE DA CONCHA ESQ. LATERAL	ECOPLAN	6	448,18	2.689,08
28	UND	DENTE DA CONCHA DIR. LATERAL	ECOPLAN	6	448,18	2.689,08
29	UND	DISCO DE FREIO	UNITEC	4	173,97	695,88
30	UND	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	20	123,54	2.470,80
31	UND	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	KL	1	933,83	933,83
32	UND	EIXO VIRABREQUIM	SUSIN	1	5.602,96	5.602,96
33	UND	ELEMENTO DIESEL	TECFIL	1	117,65	117,65
34	UND	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	TRATORGEL	4	491,30	1.965,20
35	UND	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	TRATORGEL	2	537,16	1.074,32
36	UND	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	TRATORGEL	2	517,80	1.035,60
37	UND	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE	TRATORGEL	2	605,07	1.210,14
38	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	ITR	2	354,68	709,36
39	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	ITR	2	356,79	713,58
40	UND	GRADE DA DIANTEIRA	UNIVERSAL	2	490,05	980,10
41	UND	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	GEOMAQ	2	1.185,36	2.370,72
42	UND	HASTE DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	GEOMAQ	2	1.184,92	2.369,84
43	UND	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	GEOMAQ	2	1.181,95	2.363,90
44	UND	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	GEOMAQ	2	1.211,06	2.422,12
45	UND	HÉLICE DO MOTOR	I.FC	2	797,18	1.594,36
46	UND	JOGO DE CASQUILHO FIXO	MAHLE	6	375,47	2.252,82
47	UND	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	MAHLE	6	323,67	1.942,02
48	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA	PANEGOSSI	2	3.601,09	7.202,18





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

49	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPELTO	PANEGOSSI	2	4.585,75	9.171,50
50	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DA BALANÇA	PANEGOSSI	2	2.433,52	4.867,04
51	UND	KIT DE ENG SATÉLITE E PLANETARIO DIFERENCIAL	TRATORGEL	2	505,58	1.011,16
52	UND	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	ITR	2	508,55	1.017,10
53	UND	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPELTO	SPICER	2	1.652,50	3.305,00
54	UND	KIT DO MOTOR COMPLETO	MAHLE	6	812,97	4.877,82
55	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	SPICER	2	385,87	771,74
56	UND	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	TRATORFLEX	2	206,13	412,26
57	UND	MANÔMETRO DO MOTOR	ITR	2	209,44	418,88
58	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	1.196,90	1.196,90
59	UND	PARAFUSO DA CARÇAÇA DA CAIXA	ELFIX	12	22,81	273,72
60	UND	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ELFIX	30	19,34	580,20
61	UND	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	ELFIX	20	26,47	529,40
62	UND	PISTÃO DO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	2	413,00	826,00
63	UND	POLIA DO MOTOR	ZEN	2	508,04	1.016,08
64	UND	PORCA DA CARÇAÇA DA CAIXA	ELFIX	40	23,22	928,80
65	UND	PORCA DO DENTE DA CONCHA	ELFIX	50	6,61	330,50
66	UND	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	ELFIX	50	6,61	330,50
67	UND	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VISCONDE	2	4.081,43	8.162,86
68	UND	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	AGEL	6	313,68	1.882,08
69	UND	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	6	232,97	1.397,82
70	UND	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	6	353,74	2.122,44
71	UND	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	AGEL	6	303,93	1.823,58
72	UND	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	AGEL	6	301,40	1.808,40
73	UND	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	6	302,37	1.814,22





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

74	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DAINTEIRO	AGEL	4	299,36	1.197,44
75	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	1	301,19	301,19
76	UND	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	4	282,46	1.129,84
77	UND	RETENTOR DO CUBO DE RODA	SABO	1	141,33	141,33
78	UND	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	NTN	2	393,63	787,26
79	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	NTN	2	435,45	870,90
80	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	NTN	2	472,71	945,42
81	UND	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	NTN	2	458,03	916,06
82	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	NTN	2	485,13	970,26
83	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	NTN	4	395,94	1.583,76
84	UND	SENSOR ADVANCE	BOSCH	2	634,26	1.268,52
85	UND	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO MOTOR	ITR	1	291,83	291,83
86	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	ITR	2	362,74	725,48
87	UND	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO	TRW	1	2.086,98	2.086,98
88	UND	SILENCIOSO	MASTRA	2	642,31	1.284,62
89	UND	TERMÔMETRO DA TRANSMISSÃO	ITR	2	225,32	450,64
90	UND	TERMÔMETRO DE AGUA	ITR	8	230,14	1.841,12
91	UND	TUBO DO SILENCIOSO	MASTRA	2	556,87	1.113,74
92	UND	TURBINA DO MOTOR	BIAGIO	2	3.964,23	7.928,46
93	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	4	76,54	306,16
94	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	4	76,54	306,16
95	UND	VÁLVULA SOLENOIDE	DANFOSS	2	450,63	901,26
96	UND	VÁLVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO	DANFOSS	2	614,96	1.229,92
VALOR TOTAL (CENTO E OITENTA MIL REAIS)						R\$ 180.000,00
LOTE 25						





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PEÇAS RETROESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR. Nº DE SERIE HBZNB95BAVH176443 / IDENTIFICAÇÃO NJH17643						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ALTERNADOR 12V-95AMP	BOSCH	2	1.942,88	3.885,76
2	UND	ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	AGEL	20	10,40	208,00
3	UND	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ITR	20	3,57	71,40
4	UND	BIELA DO MOTOR	MAHLE	6	550,90	3.305,40
5	UND	BLOCO DO MOTOR	AUTOLINEA	1	12.866,74	12.866,74
6	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	MEDAL	1	3.040,34	3.040,34
7	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	2	645,82	1.291,64
8	UND	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	URBA	2	505,78	1.011,56
9	UND	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	2	3.624,09	7.248,18
10	UND	BUCHA DE BIELA	MAHLE	4	71,67	286,68
11	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	1	3.699,20	3.699,20
12	UND	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	CABOCAR	2	158,63	317,26
13	UND	CABO DO CAPÔ	CABOCAR	2	154,55	309,10
14	UND	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	GEOMAQ	2	1.188,82	2.377,64
15	UND	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	GEOMAQ	2	857,47	1.714,94
16	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	ITR	2	336,61	673,22
17	UND	CILINDRO DE FREIO	GENAU	2	661,98	1.323,96
18	UND	COROA E PINHÃO	KL	1	2.872,52	2.872,52
19	UND	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	6	134,51	807,06
20	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	SUPORTE REI	4	179,82	719,28
21	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	SUPORTE REI	4	174,60	698,40
22	UND	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	SUPORTE REI	6	115,19	691,14
23	UND	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	SUPORTE REI	6	117,91	707,46

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

24	UND	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	6	275,68	1.654,08
25	UND	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	SPICER	6	253,47	1.520,82
26	UND	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	ECOPLAN	40	317,24	12.689,60
27	UND	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	ECOPLAN	20	356,43	7.128,60
28	UND	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	ECOPLAN	20	356,43	7.128,60
29	UND	DISCO DE FREIO	UNITEC	2	148,28	296,56
30	UND	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	10	119,18	1.191,80
31	UND	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	KL	1	914,78	914,78
32	UND	EIXO VIRABREQUIM	SUSIN	1	5.008,12	5.008,12
33	UND	ELEMENTO DIESEL	TECFIL	4	83,84	335,36
34	UND	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	TRATORGEL	4	458,35	1.833,40
35	UND	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	TRATORGEL	2	501,15	1.002,30
36	UND	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	TRATORGEL	4	485,40	1.941,60
37	UND	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRETNE	TRATORGEL	2	522,27	1.044,54
38	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	ITR	2	289,40	578,80
39	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	ITR	2	281,60	563,20
40	UND	GRADE DA DIANTEIRA	ARTFAROL	1	533,62	533,62
41	UND	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	CTS	2	1.088,36	2.176,72
42	UND	HASTE DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	CTS	2	1.087,92	2.175,84
43	UND	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	CTS	2	1.084,99	2.169,98
44	UND	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	CTS	2	1.109,54	2.219,08
45	UND	HÉLICE DO MOTOR	I.FC	2	534,89	1.069,78
46	UND	JOGO DE CASQUILHO FIXO	MAHLE	4	341,01	1.364,04
47	UND	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	MAHLE	4	301,93	1.207,72
48	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H	PANEGOSSI	1	3.635,10	3.635,10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

49	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	PANEGOSSI	1	5.058,66	5.058,66
50	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	1	2.821,13	2.821,13
51	UND	KIT DE ENG SATÉLITE E PLANETARIO DIFERENCIAL	TRATORGEL	2	486,58	973,16
52	UND	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	ITR	1	460,16	460,16
53	UND	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETO	SPICER	3	1.435,58	4.306,74
54	UND	KIT DO MOTOR COMPLETO	MAHLE	4	738,17	2.952,68
55	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	SPICER	2	359,36	718,72
56	UND	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	TRATORFLEX	10	246,60	2.466,00
57	UND	MANÔMETRO DO MOTOR	ITR	2	1.950,82	3.901,64
58	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	1.386,63	1.386,63
59	UND	PARAFUSO DA CARÇA DA CAIXA	ELFIX	10	23,37	233,70
60	UND	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ELFIX	60	14,35	861,00
61	UND	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	ELFIX	60	21,40	1.284,00
62	UND	PISTÃO DO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	1	854,70	854,70
63	UND	POLIA DO MOTOR	ZEN	2	461,06	922,12
64	UND	PORCA DA CARÇA DA CAIXA	ELFIX	4	24,82	99,28
65	UND	PORCA DO DENTE DA CONCHA	ELFIX	80	5,61	448,80
66	UND	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	ELFIX	80	5,61	448,80
67	UND	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VISCONDE	2	3.685,08	7.370,16
68	UND	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	AGEL	6	285,56	1.713,36
69	UND	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	6	204,92	1.229,52
70	UND	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	6	285,78	1.714,68
71	UND	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	AGEL	6	272,67	1.636,02
72	UND	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	AGEL	6	266,08	1.596,48
73	UND	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	6	264,50	1.587,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

74	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO	AGEL	4	280,30	1.121,20
75	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	1	285,36	285,36
76	UND	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	4	219,68	878,72
77	UND	RETENTOR DO CUBO DE RODA	SABO	1	119,68	119,68
78	UND	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	NTN	2	343,16	686,32
79	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	NTN	3	377,86	1.133,58
80	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	NTN	4	328,86	1.315,44
81	UND	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	NTN	4	335,27	1.341,08
82	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	NTN	2	405,55	811,10
83	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	NTN	4	375,49	1.501,96
84	UND	SENSOR ADVANCE	TUROTEST	2	392,44	784,88
85	UND	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO MOTOR	TUROTEST	2	320,13	640,26
86	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	TUROTEST	2	295,81	591,62
87	UND	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO	TRW	1	1.764,24	1.764,24
88	UND	SILENCIOSO	MASTRA	2	650,79	1.301,58
89	UND	TERMÔMETRO DA TRANSMISSÃO	ITR	2	191,14	382,28
90	UND	TERMÔMETRO DE AGUA	ITR	2	192,95	385,90
91	UND	TUBO DO SILENCIOSO	MASTRA	2	439,07	878,14
92	UND	TURBINA DO MOTOR	GARRET	1	3.266,40	3.266,40
93	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	4	70,15	280,60
94	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	4	69,71	278,84
95	UND	VÁLVULA SOLENOIDE	MAHLE	2	463,46	926,92
96	UND	VÁLVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO	MAHLE	2	383,92	767,84
VALOR TOTAL (CENTO E OITENTA MIL REAIS)						R\$ 180.000,00
LOTE 26						
PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS						





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ALTERNADOR 12V-95AMP	BOSCH	1	2.153,53	2.153,53
2	UND	ANEL DE VEDAÇÃO SISTEMA HIDRAULICO	AGEL	20	12,90	258,00
3	UND	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ITR	20	4,37	87,40
4	UND	BIELA DO MOTOR	MAHLE	4	652,23	2.608,92
5	UND	BLOCO DO MOTOR	AUTOLINEA	1	14.400,28	14.400,28
6	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	MEDAL	1	3.718,57	3.718,57
7	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	2	533,78	1.067,56
8	UND	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	URBA	2	461,34	922,68
9	UND	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	2	4.166,01	8.332,02
10	UND	BUCHA DE BIELA	MAHLE	4	197,35	789,40
11	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	2	4.358,10	8.716,20
12	UND	CABO DE ACELERADOR DE PÉ	CABOCAR	2	276,36	552,72
13	UND	CABO DO CAPÔ	CABOCAR	2	175,28	350,56
14	UND	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	GEOMAQ	1	1.238,30	1.238,30
15	UND	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	GEOMAQ	1	1.000,96	1.000,96
16	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	ITR	2	405,33	810,66
17	UND	CILINDRO DE FREIO	GENAU	2	779,17	1.558,34
18	UND	COROA E PINHÃO	KL	1	3.381,07	3.381,07
19	UND	CORREIA DO MOTOR	GOODYEAR	6	163,30	979,80
20	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	SUPORTE REI	4	223,29	893,16
21	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	SUPORTE REI	4	212,16	848,64
22	UND	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	SUPORTE REI	4	132,26	529,04
23	UND	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	SUPORTE REI	4	128,81	515,24
24	UND	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICER	6	317,83	1.906,98





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

25	UND	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	SPICER	6	291,70	1.750,20
26	UND	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	ECOPLAN	30	373,40	11.202,00
27	UND	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	ECOPLAN	10	427,84	4.278,40
28	UND	DENTE DA CONCHA TRASEIRA LATERAL	ECOPLAN	10	427,84	4.278,40
29	UND	DISCO DE FREIO	UNITEC	20	157,92	3.158,40
30	UND	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UNITEC	20	120,33	2.406,60
31	UND	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	KL	1	1.076,73	1.076,73
32	UND	EIXO VIRABREQUIM	SUSIN	1	5.828,31	5.828,31
33	UND	ELEMENTO DIESEL	TECFIL	2	92,04	184,08
34	UND	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	TRATORGEL	4	542,82	2.171,28
35	UND	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	TRATORGEL	2	603,17	1.206,34
36	UND	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	TRATORGEL	2	595,93	1.191,86
37	UND	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRETNE	TRATORGEL	2	628,53	1.257,06
38	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	ITR	2	334,32	668,64
39	UND	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	ITR	2	332,62	665,24
40	UND	GRADE DA DIANTEIRA	ARTFAROL	2	464,09	928,18
41	UND	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	CTS	2	1.297,66	2.595,32
42	UND	HASTE DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	CTS	2	1.297,14	2.594,28
43	UND	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	CTS	2	1.293,69	2.587,38
44	UND	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	CTS	2	1.322,58	2.645,16
45	UND	HÉLICE DO MOTOR	I.FC	2	615,79	1.231,58
46	UND	JOGO DE CASQUILHO FIXO	MAHLE	4	368,15	1.472,60
47	UND	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	MAHLE	4	325,31	1.301,24
48	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H	PANEGOSSI	2	4.162,36	8.324,72
49	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	PANEGOSSI	2	6.037,34	12.074,68

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

50	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	PANEGOSSI	2	3.237,50	6.475,00
51	UND	KIT DE ENG SATÉLITE E PLANETARIO DIFERENCIAL	TRATORGEL	2	589,01	1.178,02
52	UND	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	ITR	2	682,86	1.365,72
53	UND	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETO	SPICER	2	1.656,50	3.313,00
54	UND	KIT DO MOTOR COMPLETO	MAHLE	4	857,33	3.429,32
55	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	SPICER	12	428,76	5.145,12
56	UND	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	TRATORFLEX	12	223,42	2.681,04
57	UND	MANÔMETRO DO MOTOR	ITR	12	208,67	2.504,04
58	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	1.847,79	1.847,79
59	UND	PARAFUSO DA CARÇAÇA DA CAIXA	ELFIX	20	27,51	550,20
60	UND	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	ELFIX	20	16,89	337,80
61	UND	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	ELFIX	20	25,19	503,80
62	UND	PISTÃO DO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	2	640,46	1.280,92
63	UND	POLIA DO MOTOR	ZEN	2	527,73	1.055,46
64	UND	PORCA DA CARÇAÇA DA CAIXA	ELFIX	4	29,22	116,88
65	UND	PORCA DO DENTE DA CONCHA	ELFIX	20	6,60	132,00
66	UND	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	ELFIX	12	6,60	79,20
67	UND	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VISCONDE	1	4.520,94	4.520,94
68	UND	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	AGEL	6	323,48	1.940,88
69	UND	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	6	234,39	1.406,34
70	UND	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	AGEL	6	323,25	1.939,50
71	UND	REPARO DO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	AGEL	6	304,99	1.829,94
72	UND	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	AGEL	6	300,56	1.803,36
73	UND	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	6	299,37	1.796,22
74	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO	AGEL	6	320,95	1.925,70

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

75	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	6	324,57	1.947,42
76	UND	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	AGEL	6	248,77	1.492,62
77	UND	RETENTOR DO CUBO DE RODA	SABO	4	128,74	514,96
78	UND	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	NTN	2	403,73	807,46
79	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	NTN	2	444,75	889,50
80	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	NTN	2	387,08	774,16
81	UND	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	NTN	2	393,04	786,08
82	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DO DIFERENCIAL	NTN	2	476,85	953,70
83	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	NTN	4	441,98	1.767,92
84	UND	SENSOR ADVANCE	TUROTTEST	2	428,86	857,72
85	UND	SENSOR DE PRESSÃO DE ÓLEO MOTOR	TUROTTEST	2	355,56	711,12
86	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	TUROTTEST	2	348,18	696,36
87	UND	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO	TRW	1	2.168,28	2.168,28
88	UND	SILENCIOSO	MASTRA	2	692,23	1.384,46
89	UND	TERMÔMETRO DA TRANSMISSÃO	ITR	2	218,24	436,48
90	UND	TERMÔMETRO DE AGUA	ITR	2	218,07	436,14
91	UND	TUBO DO SILENCIOSO	MASTRA	2	538,76	1.077,52
92	UND	TURBINA DO MOTOR	GARRET	1	3.525,48	3.525,48
93	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	4	75,70	302,80
94	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	4	75,19	300,76
95	UND	VÁLVULA SOLENOIDE	MAHLE	2	489,71	979,42
96	UND	VÁLVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSÃO	MAHLE	2	416,37	832,74
VALOR TOTAL (DUZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 207.500,00
LOTE 27						
PEÇAS RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95. Nº DE SERIE NJAH17643 / IDENTIFICAÇÃO HBZNB95BAJAH17643						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

1	UND	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	SELMEC	4	67,11	268,44
2	UND	ALTERNADOR DE ENERGIA	BOSCH	1	2.126,76	2.126,76
3	UND	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	AGEL	2	54,04	108,08
4	UND	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	AGEL	2	54,38	108,76
5	UND	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSÃO	SPICER	2	42,73	85,46
6	UND	BALANCIM DO MOTOR	MAHLE	4	327,96	1.311,84
7	UND	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TANAKA	2	839,22	1.678,44
8	UND	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	4	833,83	3.335,32
9	UND	BLOCO DO MOTOR	AUTOLINEA	1	12.675,67	12.675,67
10	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	BOSCH	1	3.676,83	3.676,83
11	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	1	964,57	964,57
12	UND	BOMBA DE FREIO	SKF	2	1.083,35	2.166,70
13	UND	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADEK	1	1.234,00	1.234,00
14	UND	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	BROSOL	1	990,19	990,19
15	UND	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	MEDAL	1	5.695,32	5.695,32
16	UND	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	SKF	1	1.658,20	1.658,20
17	UND	BUCHA DE BIELA	MAHLE	4	116,02	464,08
18	UND	BUCHA DO MANCAL	PANEGOSSI	4	210,04	840,16
19	UND	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	PANEGOSSI	4	194,56	778,24
20	UND	BUCHA ESFÉRICA DO CILINDRO DE INCL RODA	PANEGOSSI	4	165,18	660,72
21	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	MARINGA	1	5.023,89	5.023,89
22	UND	CABO DE ACELERADOR MAIOR	CABOCAR	4	277,98	1.111,92
23	UND	CABO DE ACELERADOR MENOR	CABOCAR	4	254,33	1.017,32
24	UND	CALCO DA CABINE	TRATORGEL	4	161,22	644,88





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

25	UND	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	TRATORGEL	4	141,81	567,24
26	UND	CAMISA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO	CTS	2	1.365,85	2.731,70
27	UND	CAMISA DO CILINDRO DE CONCHRA TRAS	CTS	2	1.401,20	2.802,40
28	UND	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA DIANTEIRA	CTS	1	1.471,89	1.471,89
29	UND	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO CONCHA TRAS	CTS	1	1.455,07	1.455,07
30	UND	CALÇO DO MOTOR	TBM	4	466,45	1.865,80
31	UND	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	DELPHI	1	532,52	532,52
32	UND	CARTER DO MOTOR	CUMMINS	1	801,41	801,41
33	UND	CHAPA DE REGULAGEM BALANÇA	SPICER	4	81,97	327,88
34	UND	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	EVOLUTEC	1	5.648,87	5.648,87
35	UND	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	BEJOL	1	3.962,88	3.962,88
36	UND	CORREIA DO MOTOR	GATES	4	189,54	758,16
37	UND	CORRENTE DO AR CONDICIONADO	FALGASTER	4	2.338,50	9.354,00
38	UND	COXIM DA BASE DA TRANSMISSÃO	SUPORTE REI	4	199,03	796,12
39	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	SUPORTE REI	4	191,74	766,96
40	UND	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	SUPORTE REI	2	145,85	291,70
41	UND	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	STAHL	4	319,12	1.276,48
42	UND	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	SPICER	1	318,60	318,60
43	UND	DISCO DA TRANSMISSÃO EXTERNO	UNITEC	20	139,31	2.786,20
44	UND	DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO	UNITEC	20	116,52	2.330,40
45	UND	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UNITEC	4	227,54	910,16
46	UND	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRASEIRA	UNITEC	4	127,39	509,56
47	UND	EIXO COMANDO	BEJOL	1	1.910,48	1.910,48
48	UND	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	TRATORGEL	1	1.126,91	1.126,91





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

49	UND	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	TRATORGEL	1	1.037,94	1.037,94
50	UND	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRASEIRO	TRATORGEL	4	922,20	3.688,80
51	UND	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRASEIRO	TRATORGEL	4	576,07	2.304,28
52	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	TRATORGEL	2	557,33	1.114,66
53	UND	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	CUMMINS	2	607,44	1.214,88
54	UND	ESTRANGULADOR ELÉTRICO	BOSCH	2	141,49	282,98
55	UND	FAROL INFERIOR COMPLETO	FORTLUZ	2	220,03	440,06
56	UND	FAROL SUPERIOR COMPLETO	FORTLUZ	2	220,72	441,44
57	UND	FLANGE DA BOMBA DA HÉLICE DO MOTOR	STAHL	1	365,35	365,35
58	UND	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	STAHL	2	408,97	817,94
59	UND	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	BOSCH	2	123,48	246,96
60	UND	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMETO	CTS	2	1.415,78	2.831,56
61	UND	HASTE DO CILINDRO DE RETRO TRAS	CTS	2	1.420,91	2.841,82
62	UND	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO CONCHA	CTS	2	1.426,03	2.852,06
63	UND	HÉLICE DO MOTOR	I.FC	2	704,15	1.408,30
64	UND	JOGO DE CASQUILHO FIXO	METAL LEVE	4	382,56	1.530,24
65	UND	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	METAL LEVE	4	347,53	1.390,12
66	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	PANEGOSSI	1	5.192,07	5.192,07
67	UND	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETA	SPICER	1	2.080,64	2.080,64
68	UND	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETA	SPICER	1	1.474,91	1.474,91
69	UND	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATÉLITE	UNITEC	4	707,30	2.829,20
70	UND	KIT DO MOTOR COMPLETO	MAHLE	2	1.042,62	2.085,24
71	UND	KIT VEDAÇÃO DO CUBO DE RODA TRASEIRO COMP	APC	4	308,91	1.235,64
72	UND	KIT VEDAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMP	APC	2	334,33	668,66
73	UND	KIT VEDAÇÃO DO EIXO DE RODA TRASEIRO COMP	APC	2	352,73	705,46





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

74	UND	LAMINA	TBM	2	1.503,49	3.006,98
75	UND	LANTERNA TRASEIRA	FORTLUZ	2	315,84	631,68
76	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	STAHL	1	391,43	391,43
77	UND	LUVA DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	STAHL	1	456,53	456,53
78	UND	MANGOTE DO FILTRO DE AR	TRATORFLEX	2	181,06	362,12
79	UND	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	TRATORFLEX	4	144,96	579,84
80	UND	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	TRATORFLEX	4	148,13	592,52
81	UND	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	TRATORFLEX	2	200,82	401,64
82	UND	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	TRATORFLEX	2	195,24	390,48
83	UND	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	TRATORFLEX	2	248,87	497,74
84	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	TRATORFLEX	4	231,49	925,96
85	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	TRATORFLEX	4	215,06	860,24
86	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO SUPERIOR	TRATORFLEX	4	220,46	881,84
87	UND	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	TRATORFLEX	4	202,10	808,40
88	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	TRATORFLEX	6	221,35	1.328,10
89	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	TRATORFLEX	6	223,52	1.341,12
90	UND	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	1	1.892,22	1.892,22
91	UND	PARAFUSO DO DENTE CONCHA	FEY	50	10,56	528,00
92	UND	PARAFUSO DE DENTE TRAS/DIANT	FEY	50	15,50	775,00
93	UND	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	FEY	30	9,58	287,40
94	UND	PINHÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO DIF DIANT	TRATORGEL	1	1.107,66	1.107,66
95	UND	PINO BALANÇA DIANT	PANEGOSSI	4	356,34	1.425,36
96	UND	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	PANEGOSSI	2	258,65	517,30
97	UND	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRASNMISSÃO	MAHLE	2	468,55	937,10
98	UND	PONTEIRA BARRA DIREÇÃO	SPICER	2	253,12	506,24





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

99	UND	PIVOT DA MANGA EIXO SUP	SPICER	2	236,13	472,26
100	UND	PIVOT DA MANGA EIXO SUP	SPICER	2	207,08	414,16
101	UND	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	ZEN	1	546,74	546,74
102	UND	PORCA DO PRAFUSO DENTE	FEY	50	4,74	237,00
103	UND	PORCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ESTERNO	FEY	4	84,06	336,24
104	UND	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VISCONDE	1	3.786,14	3.786,14
105	UND	RADIADOR DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	VISCONDE	1	3.759,07	3.759,07
106	UND	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	AGEL	2	298,33	596,66
107	UND	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	AGEL	4	310,82	1.243,28
108	UND	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO CONCHA	AGEL	4	328,11	1.312,44
109	UND	REPARO DO CILINDRO DE CONCHA TRAS	AGEL	4	325,27	1.301,08
110	UND	REPARO DO CILINDRO DE DESARME CONCHA TRAS	AGEL	4	305,51	1.222,04
111	UND	REPARO DO CIL. LEVANTAMENTO DA CONCHA DIANT	AGEL	6	345,63	2.073,78
112	UND	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO CONCHA	AGEL	4	311,01	1.244,04
113	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	AGEL	5	336,87	1.684,35
114	UND	REPARO O CILINDRO DE ESTABILIZADOR	AGEL	4	337,55	1.350,20
115	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE CAMBIO	NTN	2	482,16	964,32
116	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO ESTERNO	NTN	4	414,43	1.657,72
117	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	NTN	4	495,95	1.983,80
118	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO EXTERNO	NTN	2	465,76	931,52
119	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO INTERNO	TINKEM	2	477,28	954,56
120	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSÃO	TINKEM	2	443,51	887,02
121	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSÃO	TINKEM	4	568,91	2.275,64
122	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	KOYO	4	386,46	1.545,84
123	UND	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHÃO DIFERENCIAL	KOYO	2	449,94	899,88





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

124	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL EXTERNO	KOYO	2	469,89	939,78
125	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL INTERNO	NTN	2	459,99	919,98
126	UND	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	NTN	4	489,64	1.958,56
127	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIANTEIRO	NTN	2	594,89	1.189,78
128	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRASEIRO	NTN	2	571,90	1.143,80
129	UND	SETOR DE DIREÇÃO	BEJOL	1	1.491,19	1.491,19
130	UND	SILENCIOSO	T. TORRES	1	1.541,91	1.541,91
131	UND	SUORTE DA BARRA DIREÇÃO	TBM	2	363,70	727,40
132	UND	TAMPA DE VALVULA	MAHLE	6	344,46	2.066,76
133	UND	TAMPA LATERAL DO MOTOR	MARINGA	1	730,00	730,00
134	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	TEC TANQUE	1	816,20	816,20
135	UND	TANQUE RESERVATÓRIO DE AGUA	TEC TANQUE	1	763,47	763,47
136	UND	TAMPA TANQUE	ECOPLAN	2	109,19	218,38
137	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	BOSCH	2	58,75	117,50
138	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	BOSCH	2	138,74	277,48
139	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIRO	BOSCH	1	139,77	139,77
140	UND	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	BOSCH	1	321,57	321,57
141	UND	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	T. TORRES	1	228,16	228,16
142	UND	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	BOSCH	4	137,11	548,44
143	UND	TURBINA DO MOTOR	BIAGIO	1	3.358,32	3.358,32
144	UND	VALVULA TERMOSTATICA	TBM	2	208,39	416,78
145	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	MAHLE	2	114,25	228,50
146	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	MAHLE	2	92,62	185,24
147	UND	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	AGEL	2	70,28	140,56
148	UND	VISOR DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	BOSCH	2	184,94	369,88



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

149	UND	VOLANTE DO MOTOR	CUMMINS	1	1.516,82	1.516,82
150	UND	CREMALHEIRA DO MOTOR	CUMMINS	1	1.020,70	1.020,70
VALOR TOTAL (DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 213.500,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 42.011.486/0001-03
José Augusto Rodrigues Lessa
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0047/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2025
Interessado: SERGIO BATISTA SILVA – ME

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SERGIO BATISTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **23.894.440/0001-35**, com sede à Rua Coronel Augusto, nº 94, loja, Centro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo Sr. Sergio Batista Silva, inscrito no CPF: **037.857.915-00** e RG: **13410363-75** Expedida por SSP/BA de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2025, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2025 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2025, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 03 – CARNES						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

1	3.000	CARNE BOVINA MOIDA, de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	IN NATURA	29,30	87.900,00
---	-------	--	----	--------------	-------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2	4.000	CARNE BOVINA tipo MUSCULO , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagens de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	IN NATURA	21,50	86.000,00
---	-------	--	----	--------------	-------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3	6.000	CARNE BOVINA tipo PALETA, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	Kg	IN NATURA	24,10	144.600,00
---	-------	--	----	--------------	-------	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4	6.000	CARNE DE SOL, de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SIM ou SIF.	Kg	IN NATURA	31,00	186.000,00
---	-------	--	----	--------------	-------	------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

5	1.200	CARNE SUINA, de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	KG	IN NATURA	21,50	25.800,00
---	-------	---	----	--------------	-------	-----------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6	1200	CARNE SUINA, tipo LOMBO de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionados em embalagens de até 2kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Com selo de inspeção SISP ou SIF.	KG	IN NATURA	23,08	27.696,00
VALOR TOTAL (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)						R\$ 557.996,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2025.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;

f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

SERGIO BATISTA SILVA - ME
CNPJ: 23.894.440/0001-35
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF:

02 _____
CPF:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0047/2025
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2025
Interessado: SUPERMERCADO WL LTDA - ME

Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representado neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **SUPERMERCADO W L LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.986.627/0001-04**, endereço eletrônico sup2irmaos@yahoo.com.br, com sede à **Rua Acre, nº 39, ponto, bairro Mulungu, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000**, neste ato representada pela Sra. **Lucélia Gomes Ferreira**, CPF **689.595.165-20** e RG **05.802.135-36** Expedida por **SSP/BA**, residente e domiciliada a Rua Alcebíades F. Boa Sorte, nº 161, A, 1 andar, Centro, Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000 de agora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2025, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2025 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2025, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 01 - FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	500	ALHO ARGENTINO, embalado.	KG	IN NATURA	35,00	17.500,00
2	700	ABACAXI, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	UND	IN NATURA	6,80	4.760,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3	3.000	ABÓBORA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	4,99	14.970,00
4	700	ALFACE CRESPA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	PCTS	IN NATURA	5,50	3.850,00
5	2.000	AMENDOIN IN NATURA , Embalagem: pacote com 500 g. Data de fabricação e prazo de validade.	PT	IN NATURA	22,00	44.000,00
6	1.200	BANANA DA PRATA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	5,50	6.600,00
7	500	BATATA DOCE , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	6,49	3.245,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

8	1.000	BATATA INGLESA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	7,99	7.990,00
9	400	BETERRABA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	6,45	2.580,00
10	4.000	CEBOLA BRANCA , branca, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	5,99	23.960,00
11	1.200	CENOURA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	8,50	10.200,00
12	500	CHEIRO VERDE , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	PCTS	IN NATURA	5,50	2.750,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

13	1000	CHUCHU , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	6,99	6.990,00
14	200	COENTRO SEMENTE VERDE , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	PTCS	IN NATURA	8,00	1.600,00
15	1.000	COUVE TIPO MANTEIGA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	PCTS	IN NATURA	5,00	5.000,00
16	1.500	GOIABA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação.	KG	IN NATURA	9,49	14.235,00
17	1000	LARANJA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	LG	IN NATURA	8,99	8.990,00
18	200	LIMÃO TAITI , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	6,35	1.270,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

19	1.500	MAÇÃ , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	15,49	23.235,00
20	800	MAMÃO , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	4,99	3.992,00
21	1.300	MANDIOCA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	4,75	6.175,00
22	360	MANGA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	6,99	2.516,40
23	1.500	MARACUJÁ , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	7,95	11.925,00
24	800	MELANCIA , in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	2,80	2.240,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

25	500	MELÃO AMARELO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	9,90	4.950,00
26	360	PEPINO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	4,95	1.782,00
27	360	PIMENTÃO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação.	KG	IN NATURA	4,99	1.796,40
28	600	REPOLHO, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	3,99	2.394,00
29	2.000	TOMATE, in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	IN NATURA	9,99	19.980,00
VALOR TOTAL (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					R\$ 261.475,80	
LOTE 04 – FRIOS						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	500	APRESUNTADO FATIADO, (embalagem plástica contendo 1 kg) Ingredientes: Carne suína (pernil, paleta), água, amido, proteína isolada de soja, sal de cura, mistura de estabilizantes para conservas de carne, antioxidante, sal (cloreto de sódio), condimento para presunto.	KG	Seara	22,20	11.100,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

2	4.000	CALABRESA DEFUMADA, linguiça defumada, tipo calabresa , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	Seara	19,80	79.200,00
3	3.000	COXINHA DA ASA , congelados, não temperados, de primeira qualidade, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	Avinor	18,90	56.700,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4	6.000	FRANGO INTEIRO, congelados, não temperados, de primeira qualidade, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	KG	Avinor	9,00	54.000,00
5	10.000	PEITO DE FRANGO, cortes congelados, não temperados, de primeira qualidade, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Acondicionados em embalagem plástica sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Constando na embalagem identificação do produto e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Inspeccionado (SIF ou SIE).	KG	Avinor	12,40	124.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6	3.000	SALSICHA , de primeira qualidade, resfriada, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Embalagem plástica, resistente. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG			
				Rezende	6,50	19.500,00
7	2.000	QUEIJO MUSSARELA , produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, e sabor característicos, de primeira qualidade, peça inteira, resfriado entre 0° e 4°c, com aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada. Não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Embalagem plástica, resistente, em peça individual. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG			
				Campanella	37,00	74.000,00
VALOR TOTAL (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 418.500,00	
LOTE 05 - CEREAIS, ENLATADOS E INDUSTRIALIZADOS						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

1	2.000	ACHOCOLATADO EM PÓ , achocolatado em pó, a base de cacau, instantâneo, homogêneo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, igual ou maior que 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Merilu	2,40	4.800,00
2	18.000	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	perola	3,30	59.400,00
3	100	ADOÇANTE EM PÓ , próprio para forno e fogão. Substituto do açúcar na mesma proporção, podendo ser utilizado por diabéticos. Embalagem: pote com aproximadamente 500 g.	UNID	Tal Qual	33,00	3.300,00
4	180	ADOÇANTE , adoçante líquido dietético, de primeira qualidade, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco de 100ml, constando na embalagem a identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 68 meses a partir data de entrega.	FRASCO	Assugrim	3,30	594,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

5	2.000	AMIDO DE MILHO , Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	Maisena	2,40	4.800,00
6	4.000	ARROZ BRANCO , Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade.	KG	Chinês	4,50	18.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

7	600	ARROZ INTEGRAL , Tipo 1 - classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	Chinês	4,50	2.700,00
8	10.000	ARROZ PARBOLIZADO , parbolizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	Chinês	4,00	40.000,00
9	480	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM – embalagem de 500ML,	VD	Gallo	36,00	17.280,00
10	5.000	BISCOITO DOCE COMUM TIPO ROSQUINHA , sabores variados. A base de farinha de trigo/açúcar/invertido /gordura vegetal hidrogenada/lecitina de soja/amido de milho/enriquecido com ácido fólico/leite integral/. De boa qualidade, crocante, inteiro. Serão rejeitados biscoito mal cozidos queimados e de característica organolépticas anormais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.(embalagem igual ou maior que 400 g).	PACOTE	Petyan	3,00	15.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

11	5.000	BISCOITO DOCE , Biscoito doce, tipo maizena, de boa qualidade, crocante, inteiro, acondicionado em embalagem igual ou maior que 400g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Petyan	3,00	15.000,00
12	5.000	BISCOITO SAL , Biscoito tipo cream cracker, de boa qualidade, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. acondicionado em embalagem igual ou maior que 400g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Petyan	3,00	15.000,00
13	1.000	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL , contendo os seguintes ingredientes tipo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, farelo de trigo, glucose de milho, sal, extrato de malte, soro de leite, melhoradores de farinha e aromatizante. 0% gordura (embalagem igual ou maior que 400g)	PACOTE	Petyan	4,50	4.500,00
14	15.000	CAFÉ MOÍDO , Café torrado e moído, em embalagem a vácuo laminada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, com selo de pureza ABIC, embalagem pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade	KG	Gaivota	41,00	615.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
15	300	CALDO DE GALINHA , 114g com 12 Cubos	CX	Maggi	3,00	900,00
16	48	CEREAL INFANTIL (SABOR ARROZ E AVEIA) , contendo farinha de arroz ou farinha de aveia, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, de boa qualidade embalagem igual ou maior que 100g	PCTS	Mucilom	4,70	225,60
17	1.000	COCO RALADO , em pó fino seco sem açúcar de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	KG	Adul Coco	22,00	22.000,00
18	300	CREME DE LEITE , embalagem 200 g	LTS	Italacac	2,40	720,00
19	1000	FARINHA DE MANDIOCA , embalada.	KG	D. Alice	4,00	4.000,00
20	5.000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , Tipo 1, embalado.	KG	Fina	3,70	18.500,00
21	3.000	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO , Tipo 1, embalado.	KG	Fina	3,50	10.500,00
22	50	FARINHA LACTEA , farinha lactea, Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Valor nutricional em 35g - mínimo 24g de carboidratos, 4g de proteína e 2,5g de lipídio - embalagem igual ou maior 210g - SACHÊ	PT	Nestlé	4,02	201,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

23	13.000	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	D. Alice	4,20	54.600,00
24	3.000	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 1 kg.	KG	D. Alice	4,20	12.600,00
25	1.000	FEIJÃO PRETO , tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	D. Alice	5,50	5.500,00
26	200	FERMENTO BIOLÓGICO , seco, instantâneo, para fermentação de pães e massas. Composto de <i>sacchrmyces ceravisa</i> e agente de reidratação. Pacote de 10g.	PCTS	D. Benta	2,40	480,00
27	300	FERMENTO QUÍMICO , embalagem de 100g	UND	royal	3,00	900,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

28	3.000	FUBÁ DE MILHO , em flocos, tipo flocão, pré-cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Bonomilho	2,40	7.200,00
29	2.000	GELATINA EM PÓ sabores diversos , Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, acidulante, ácido fumárico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizante e corantes artificiais, tartrazina e amarelo crepúsculo. Acondicionado em embalagem própria, de 30g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND.	Predileta	1,40	2.800,00
30	13.000	IOGURTE , logurte tipo “chupetinha” com adição de polpa de frutas, obtido de leite pasteurizado, com consistência cremosa ou firme, acondicionado em embalagem com 120g, constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, temperatura desejável, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIDOAS e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade Máximo de 45 dias.	EMBALAG EM 120GR	L. Bahia	1,30	16.900,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

31	500	LEITE CONDENSADO , embalagem de 395g	UND	Italacac	4,20	2.100,00
32	400	LEITE DE CÔCO , embalagem de 200ml	UND	Extra Bom	2,20	880,00
33	600	LEITE EM PÓ DESNATADO , Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Piracanjuba	4,80	2.880,00
34	10.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL , Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Piracanjuba	4,80	48.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

35	1000	MACARRÃO PARAFUSO TIPO SÊMOLA , macarrão parafuso, para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gr. e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	liane	3,42	3.420,00
36	9.000	MACARRÃO , de sêmola, espaguete fino, a base de farinha com ovos. , acondicionado em embalagem própria, de 1kg. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	KG	liane	4,60	41.400,00
37	600	MAIONESE , embalagem sachê 200g.	UND	Predileta	2,40	1.440,00
38	1500	MARGARINA , de boa qualidade, produto que se apresenta sob forma de emulsão contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e/ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, procedência, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	POTE	Delicia	4,49	6.735,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

39	1.200	MILHO PARA CANJICA , branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Dona Alice	3,60	4.320,00
40	800	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PACOTE	Dona Alice	3,20	2.560,00
41	960	MILHO VERDE EM CONSERVA , grãos inteiros, com tamanho e forma regulares, sem aditivos químicos conservado em água e sal, livre de fermentação. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. (Embalagens tetra park – com peso drenado igual ou maior que 170g)	UNIDADES	Fugini	2,39	2.294,40
42	600	MISTURA PRONTA PARA BOLO , embalagem 450g, sabores diversos.	KG	italac	4,00	2.400,00
43	200	MOLHO DE PIMENTA , embalagem 150G	UND	Maratá	5,60	1.120,00
44	5.000	ÓLEO DE SOJA , (embalagem plástica de 900 ml), constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade.	FRASCO	Vila Velha	5,60	28.000,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

		Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
45	2.500	OVOS DE GALINHA , classe A, branco. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Acondicionados em caixas de papelão, com as características organolépticas mantidas, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DZ	Somai	4,80	12.000,00
46	4.000	POLPA DE FRUTAS polpa de fruta, natural, sabores: goiaba, manga, caju, abacaxi, acerola, cajá, umbu. Acondicionada em embalagem plástica de 1kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade .o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Kg	Bresfruit	8,00	32.000,00
47	2.000	POLPA DE TOMATE , consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, igual ou maior que 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	Olé	4,20	8.400,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

48	3.000	EXTRATO DE TOMATE , consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, igual ou maior que 260g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	Olé	4,00	12.000,00
49	1000	POLVILHO DOCE , fabricado a partir de matérias-primas são e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1KG.	KG	Dona Alice	5,22	5.220,00
50	1.100	QUEIJO PARMESÃO RALADO , queijo ralado, ingredientes tipo queijo parmesão, não congelado, prazo validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 50g.	PCTS	Milkly	2,10	2.310,00
51	1300	SAL , refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 1kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	Gaivota	1,40	1.820,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

52	2.000	SARDINHA ENLATADA , sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.	LATA	Gomes da casta	3,98	7.960,00
53	5.000	SUCO DE CAJU , preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de caju, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	GARRAFA	Palmeiron	3,00	15.000,00
54	200	SUCO EM PÓ 1KG , vários sabores (mínimo 4 sabores), com rendimento de 1/10 a 1/25.. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.	PT	Vilma	4,70	940,00
55	300	VINAGRE , embalagem 750ml	LATAS	Castelo	2,00	600,00
VALOR TOTAL (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)					R\$ 1.219.200,00	
LOTE 06 - LEITE						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	5.000	LEITE IN NATURA , leite pasteurizado, acondicionado em embalagem própria de 01 litro. O produto deverá atender as especificações técnicas do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Apresentar cor, sabor e cheiro próprio. Validade mínima de 4 dias a partir da data de entrega.	Litro	IN NATURA	6,50	32.500,00
VALOR TOTAL (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)					R\$ 32.500,00	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0006/2025.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total d a obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

fornecimento ou serviço não realizado;

g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0006/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - BA, 22 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

SUPERMERCADO W L LTDA - ME
CNPJ: 22.986.627/0001-04
LUCÉLIA GOMES FERREIRA
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Processo Administrativo nº. 0078/2024

Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0008/2024

Interessado: TRIMAG TRATORES – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS – LTDA

Aos 14 dias do mês de abril do ano de 2025, mediante processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA, inscrito no CNPJ: 13.811.484./0001-09, com sede na Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, neste ato representado pelo representante neste ato pelo Sr. NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 0516866001-SSP-BA e CPF: 744.042.615-00, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã – Bahia, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TRIMAG TRATORES – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.061.215/0001-07**, endereço eletrônico trimag.gbi@hotmail.com, com sede à **AV. JOSÉ NEVES TEIXEIRA, Nº 880, BAIRRO PARAISO GUANAMBI-BA, CEP: 46.430-000**, neste ato representada pelo Sr. **FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**, CPF: **053.561.525-66** e RG: **14.801.005-54** Expedida por **SSP-BA** de ora em diante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0008/2024, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0008/2024 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O Objeto desta Ata -Termo de Compromisso de Fornecimento é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para aquisição de peças, para serem utilizados nos veículos e maquinas pesadas pertencentes a frota do município de Igaporã, para os lotes que segue mencionado abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0008/2024, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE 02						
PEÇAS CAMINHÃO IVECO COMPACTADOR						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	UND	ABRAÇADEIRA FITA	ZM	2	24,20	48,40
2	UND	ARANHA TRAVA DO CUBO MB.	VANUCCI	2	17,60	35,20
3	UND	ARANHA TRAVA RODA	VANUCCI	2	17,60	35,20
4	UND	ARRUELA ENCOSTO	IVECO	2	30,80	61,60
5	UND	ARRUELA LISA	CISER	10	1,70	17,00
6	UND	ARRUELA PRESSÃO	CISER	10	1,70	17,00
7	UND	ASSENTO OPERADOR C/ CINTO DE SEGURANÇA	IVECO	1	837,40	837,40
8	UND	BICO INJETOR	BOSCH	8	551,30	4.410,40
9	UND	BOMBA DE FREIO	VARGA	2	1.101,80	2.203,60
10	UND	BOMBA DO TORQUE	MEDAL	2	1.454,40	2.908,80
11	UND	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO	MEDAL	1	2.247,70	2.247,70
12	UND	BRONZE	IVECO	2	36,10	72,20
13	UND	BUCHA DE COMANDO	METAL LEVE	2	80,60	161,20
14	UND	BUCHA DO HIDRAULICO	CIMA	2	83,70	167,40
15	UND	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO	CIMA	2	116,70	233,40
16	UND	CABEÇOTE DIESEL	DENSO	2	572,90	1.145,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

17	UND	CABEÇOTE LUB	DENSO	2	440,70	881,40
18	UND	CABO ACELERADOR	CABOCAR	2	189,50	379,00
19	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	2	401,00	802,00
20	UND	COXIM TRASEIRO	SUPORTE REI	2	202,70	405,40
21	UND	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	MERITOR	2	264,40	528,80
22	UND	CUBO	IVECO	2	749,20	1.498,40
23	UND	DIAFRAGMA DE FREIO	UNIFORT	6	52,80	316,80
24	UND	EIXO TRASEIRO	IVECO	1	2.434,14	2.434,14
25	UND	ELEMENTO COMBUSTIVEL	BOSCH	2	171,80	343,60
26	UND	ELO MESTRE	IVECO	2	260,00	520,00
27	UND	ESTICADOR DE CORREIA	DENSO	2	361,40	722,80
28	UND	FAROL DE MILHA	ARTFAROL	2	141,00	282,00
29	UND	FLEXIVEL	DENSO	2	64,70	129,40
30	UND	FORRO DO TETO	IVECO	1	423,10	423,10
31	UND	GARFO DA EMBREAGEM	IVECO	2	224,70	449,40
32	UND	GRAXEIRO ¼ CURVO 90°	UNIFORT	10	3,50	35,00
33	UND	GRAXEIRO ¼ RETO	UNIFORT	10	3,50	35,00
34	UND	GRAXEIRO 3/8 CURVO 90°	UNIFORT	10	3,50	35,00
35	UND	GRAXEIRO 3/8 RETO	UNIFORT	10	3,50	35,00
36	UND	JOGO EMBUCHAMENTO	VANUCCI	4	1.145,90	4.583,60
37	UND	JUNTA BOMBA INJETORA	BOSCH	2	83,70	167,40
38	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	SABO	2	185,10	370,20
39	UND	KIT ANÉIS VEDAÇÃO	IVECO	2	145,40	290,80
40	UND	KIT EMBREAGEM	EATON	2	3.900,50	7.801,00
41	UND	LANTERNA FREIO	ARTFAROL	6	205,30	1.231,80
42	UND	LANTERNA SEGURANÇA	ARTFAROL	1	189,50	189,50
43	UND	LONA FREIO TRASEIRA	FRASLE	4	299,70	1.198,80
44	UND	LUVA DA BOMBA HIDRAULICA	MERITOR	2	185,10	370,20
45	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO	MERITOR	2	396,60	793,20
46	UND	MANCAL	IVECO	2	308,50	617,00
47	UND	MANGOTE RADIADOR	JVS	2	132,20	264,40
48	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA	AXXIONFLEX	10	171,80	1.718,00
49	UND	MARCADOR AMPERIMETRO	12M	1	158,60	158,60
50	UND	MARCADOR DE PRESSÃO DE ÓLEO	12M	1	158,60	158,60
51	UND	MARCADOR HORIMETRO	12M	1	132,20	132,20
52	UND	MARCADOR TEMPERATURA	12M	1	132,20	132,20
53	UND	PARAFUSO 1"	FEY	10	11,00	110,00
54	UND	PARAFUSO OCO	FEY	8	11,00	88,00
55	UND	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO	FEY	10	4,40	44,00
56	UND	PORCA CARÇAÇA	VANUCCI	2	26,40	52,80
57	UND	PORCA PONTA CARÇAÇA MB.	IVECO	2	68,30	136,60
58	UND	RELÊ DYNAPAC 382782	DNI	2	332,70	665,40

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

59	UND	REPARO CILINDRO DE FREIO	VARGA	2	200,50	401,00
60	UND	REPARO COMPLETO CILINDRO	VARGA	2	189,50	379,00
61	UND	REPARO DIREÇÃO HIDROSTATICA	TRW	2	220,30	440,60
62	UND	RETENTOR CUICA	IVECO	2	66,10	132,20
63	UND	RETROVISORES	CVO	2	198,30	396,60
64	UND	ROLAMENTO CUBO	NSK	2	617,00	1.234,00
65	UND	ROLAMENTO DE CENTRO	NSK	2	264,40	528,80
66	UND	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	NSK	2	242,40	484,80
67	UND	ROLETE	IVECO	2	40,10	80,20
68	UND	SUPER KIT DA BOMBA INJETORA	BOSCH	2	572,90	1.145,80
69	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	6	1.278,10	7.668,60
70	UND	VÁLVULA COMANDO HIDRAULICO	IVECO	1	793,30	793,30
VALOR TOTAL (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$ 59.817,74
LOTE 03						
PEÇAS CAMINHÃO PIPA MB 2627						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	LUMAX	1	103,80	103,80
2	UND	ALTERNADOR	ZM	1	1.841,60	1.841,60
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	4	637,40	2.549,60
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	VANUCCI	4	14,10	56,40
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	1	897,10	897,10
6	UND	BOMBA HIDRAULICA	MEDAL	1	2.502,60	2.502,60
7	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	SUPORTE REI	8	66,10	528,80
8	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	4	56,60	226,40
9	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	SUPORTE REI	4	56,60	226,40
10	UND	BUCHA DO TENSOR	SUPORTE REI	4	75,50	302,00
11	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	1	519,40	519,40
12	UND	CORREIA	CONTINENTAL	5	122,70	613,50
13	UND	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	6	358,80	2.152,80
14	UND	FAIXA REFLETIVA	LUMAX	2	108,60	217,20
15	UND	FAROL	ARTFAROL	4	254,90	1.019,60
16	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	10	3,70	37,00
17	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	BOHR	2	354,10	708,20
18	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	BEBCO	1	1.369,30	1.369,30
19	UND	KIT DE EMBREAGEM	EATON	1	4.402,65	4.402,65
20	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	VANUCCI	4	151,10	604,40
21	UND	LANTERNA TRASEIRA	ARTFAROL	2	146,30	292,60
22	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	CVO	4	113,30	453,20
23	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	4	292,70	1.170,80
24	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	8	28,30	226,40





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

25	UND	MAÇANETA	MBB	4	188,80	755,20
26	UND	MANGOTE RADIADOR	JVS	2	141,60	283,20
27	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	661,00	661,00
28	UND	MOLA 1º TRASEIRA	SINDUMEL	1	661,00	661,00
29	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	613,80	613,80
30	UND	MOLA 2º TRASEIRA	SINDUMEL	1	613,80	613,80
31	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	566,60	566,60
32	UND	MOLA 3º TRASEIRA	SINDUMEL	1	566,60	566,60
33	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	519,40	519,40
34	UND	MOLA 4º TRASEIRA	SINDUMEL	1	519,40	519,40
35	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	472,20	472,20
36	UND	MOLA 5º TRASEIRA	SINDUMEL	1	472,20	472,20
37	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	SINDUMEL	1	424,90	424,90
38	UND	MOLA 6º TRASEIRA	SINDUMEL	1	424,90	424,90
39	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	VANUCCI	1	94,40	94,40
40	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	VANUCCI	1	94,40	94,40
41	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	VANUCCI	1	94,40	94,40
42	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	1	708,30	708,30
43	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	1	708,30	708,30
44	UND	MOLA PATIM FREIO	VANUCCI	2	151,10	302,20
45	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	VANUCCI	6	56,60	339,60
46	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	1	75,50	75,50
47	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	1	61,30	61,30
48	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	1	1.699,90	1.699,90
49	UND	PARA BRISA	CVO	1	2.927,60	2.927,60
50	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	20	35,40	708,00
51	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	FEY	40	35,40	1.416,00
52	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	FEY	6	56,60	339,60
53	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	FEY	6	56,60	339,60
54	UND	PINO DE CENTRO 12X4	FEY	8	56,60	452,80
55	UND	PINO DE CENTRO 12X6	FEY	8	47,20	377,60
56	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	VANUCCI	2	37,70	75,40
57	UND	RADIADOR	VISCONDE	1	3.872,00	3.872,00
58	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH	2	306,90	613,80
59	UND	REPARO PISTON	MBB	2	330,50	661,00
60	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	4	89,70	358,80
61	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	4	94,40	377,60
62	UND	ROLAMENTO CARDAN	NAKATA	6	217,20	1.303,20
63	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	NSK	6	259,70	1.558,20
64	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	NSK	6	283,30	1.699,80
65	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	RIVERTEC	2	66,10	132,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

66	UND	SEMI EIXO	EATON	4	1.227,70	4.910,80
67	UND	SERVO DE EMBREAGEM	VARGA	1	2.172,10	2.172,10
68	UND	SIRENE DE RÉ	SOPINA	2	141,60	283,20
69	UND	SUPORTE DE MOLA TRASEIRA	RIVERTEC	2	259,70	519,40
70	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	2	203,00	406,00
71	UND	SUPORTE PARCIAL TRAS	RIVERTEC	2	198,30	396,60
72	UND	TAMBOR DE FREIO	DURAMETAL	6	1.227,70	7.366,20
73	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	NAKATA	2	151,10	302,20
74	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	DELLA ROSA	2	184,10	368,20
75	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	VANUCCI	2	9,40	18,80
76	UND	VÁLVULA DE RELÊ	BOSCH	2	519,40	1.038,80
77	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	BOSCH	2	377,70	755,40
78	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	BOSCH	2	566,60	1.133,20
VALOR TOTAL (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)						R\$ 71.638,35
LOTE 16						
PEÇAS MÁQUINA VALMET 685						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ANEL CICLONE CAIXA	ACME	12	134,40	1.612,80
2	UND	ANEL CICLONE REDUÇÃO	ACME	12	128,90	1.546,80
3	UND	ANEL DISTANCIADOR	ACME	12	92,70	1.112,40
4	UND	ANEL DISTANCIADOR	ACME	12	108,70	1.304,40
5	UND	BARRA	NAKATA	4	299,00	1.196,00
6	UND	BARRA	NAKATA	4	306,50	1.226,00
7	UND	BIELA	MWM	6	275,40	1.652,40
8	UND	BOMBA	URBA	3	811,40	2.434,20
9	UND	BRAÇO	CAMBUCCI	5	259,50	1.297,50
10	UND	BRAÇO	CAMBUCCI	5	281,00	1.405,00
11	UND	BRAÇO	CAMBUCCI	5	382,30	1.911,50
12	UND	BRAÇO DO ELEVADOR	SOTRATOR	2	414,70	829,40
13	UND	BRONZINA	M LEVE	6	123,50	741,00
14	UND	BRONZINA	M LEVE	6	144,20	865,20
15	UND	BRONZINA	M LEVE	6	175,50	1.053,00
16	UND	BUCHA	CIMA	6	75,80	454,80
17	UND	BUCHA	CIMA	6	75,90	455,40
18	UND	BUCHA	CIMA	6	79,30	475,80
19	UND	BURRINHO	VARGA	2	220,70	441,40
20	UND	CAIXA ELEVADOR	SOTRATOR	2	1.778,70	3.557,40
21	UND	CAPA E CUBO	MP	2	882,40	1.764,80
22	UND	CAPA E CUBO	MP	2	833,80	1.667,60
23	UND	CILINDRO	VARGA	3	396,50	1.189,50
24	UND	CINTA	DINAMICA	2	57,70	115,40





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

25	UND	COLAR	IML	2	200,90	401,80
26	UND	COROA E PINHÃO	MP	2	2.941,70	5.883,40
27	UND	CUBO	DL	2	534,50	1.069,00
28	UND	DISCO	MOLDIMIX	2	149,40	298,80
29	UND	DISCO	MOLDIMIX	2	156,00	312,00
30	UND	DISTANCIADOR	IMCE	2	82,90	165,80
31	UND	DISTANCIADOR	IMCE	2	80,50	161,00
32	UND	EIXO	MP	1	437,10	437,10
33	UND	EIXO	MP	1	504,90	504,90
34	UND	EIXO	MP	1	533,62	533,62
35	UND	EIXO DO ELEVADOR	NMP	2	570,00	1.140,00
36	UND	ENGRENAGEM	BEJOL	2	727,00	1.454,00
37	UND	ENGRENAGEM	BEJOL	2	672,10	1.344,20
38	UND	ENGRENAGEM 1°	BEJOL	2	736,00	1.472,00
39	UND	ENGRENAGEM 2°	BEJOL	2	670,30	1.340,60
40	UND	ENGRENAGEM 3°	BEJOL	2	646,00	1.292,00
41	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE	BEJOL	2	439,10	878,20
42	UND	EXCÊNTRICO	BEJOL	2	165,90	331,80
43	UND	GUIA	TRW	2	84,40	168,80
44	UND	JOGO JUNTA	SABO	2	422,60	845,20
45	UND	KIT	AGEL	2	711,70	1.423,40
46	UND	LUVA	MP	2	337,50	675,00
47	UND	MANGA EIXO	KP	2	505,90	1.011,80
48	UND	MANGUEIRA	KM	2	108,50	217,00
49	UND	PINO SATÉLITE	MP	2	127,90	255,80
50	UND	PISTÃO	KP	4	989,10	3.956,40
51	UND	PLATÔ	PLATOCOM	2	1.457,00	2.914,00
52	UND	RETENTOR	ARCA	2	79,90	159,80
53	UND	RETENTOR	ARCA	2	79,10	158,20
54	UND	RETENTOR	ARCA	2	84,20	168,40
55	UND	RETENTOR	SABO	2	81,10	162,20
56	UND	ROLAMENTO	SABO	2	211,00	422,00
57	UND	ROLAMENTO	SABO	2	235,50	471,00
58	UND	ROLAMENTO	SABO	2	253,70	507,40
59	UND	ROLAMENTO	AS	2	299,90	599,80
60	UND	ROLAMENTO	AS	2	254,60	509,20
61	UND	ROLAMENTO	AS	2	236,60	473,20
62	UND	ROLAMENTO	AS	2	235,00	470,00
63	UND	ROLAMENTO	AS	2	200,50	401,00
64	UND	ROLAMENTO	AS	2	246,00	492,00
65	UND	ROLAMENTO	AS	2	239,10	478,20
66	UND	ROLAMENTO	AS	2	254,70	509,40
67	UND	ROLAMENTO AGULHA	AS	4	156,20	624,80

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

68	UND	ROLAMENTO AXIAL GRANDE	AS	2	200,20	400,40
69	UND	ROLAMENTO CAT COROA	AS	2	304,20	608,40
70	UND	ROLAMENTO EIXO LAT.	AS	2	250,60	501,20
71	UND	ROLAMENTO MANUAL	AS	2	176,00	352,00
72	UND	SEPARADOR	MP	2	113,50	227,00
73	UND	TAMPA	MP	2	166,50	333,00
VALOR TOTAL (SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						R\$ 69.825,92
LOTE 21						
PEÇAS ÔNIBUS VW 15.190 2012/2013/2014						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ADESIVO REFLEXIVO PARA-CHOQUE	LUMAX	9	149,30	1.343,70
2	UND	ALTERNADOR	ZM	9	1.981,70	17.835,30
3	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	FORT PEÇAS	20	679,20	13.584,00
4	UND	ARANHA TRAVA TRASEIRA	VANUCCI	16	16,00	256,00
5	UND	BARRA DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	9	898,30	8.084,70
6	UND	BICO DE AR DE LIMPEZA	UNIFORT	9	150,30	1.352,70
7	UND	BOMBA HIDRAULICA	TRW	9	2.142,10	19.278,90
8	UND	BUCHA DA MOLA SILENCIOSA TRAS	RIVERTEC	18	73,20	1.317,60
9	UND	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SUPORTE REI	18	66,10	1.189,80
10	UND	BUCHA DO PINO DA MOLA	SUPORTE REI	36	71,70	2.581,20
11	UND	BUCHA DO TENSOR	SUPORTE REI	20	69,10	1.382,00
12	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VARGA	9	441,30	3.971,70
13	UND	CORREIA	DAYCO	16	150,40	2.406,40
14	UND	CUICA DE FREIO TRAS	LNG	32	397,50	12.720,00
15	UND	FAIXA REFLETIVA	LUMAX	16	94,20	1.507,20
16	UND	FAROL	ART FAROL	26	250,70	6.518,20
17	UND	GRAXEIRO 3/8	UNIFORT	30	4,20	126,00
18	UND	JOGO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO DAS PORTAS	VANUCCI	9	347,50	3.127,50
19	UND	KIT COMPRESSOR DE AR	BEBCO	9	1.592,50	14.332,50
20	UND	KIT DE EMBREAGEM	EATON	9	3.926,50	35.338,50

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

21	UND	KIT ROLETE PATIM DE FREIO	VANUCCI	18	184,80	3.326,40
22	UND	LANTERNA TRASEIRA	ART FAROL	16	176,60	2.825,60
23	UND	LIMPADOR DE PARA-BRISA	CVO	14	161,10	2.255,40
24	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRA	FRASLE	24	393,50	9.444,00
25	UND	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	36	393,50	14.166,00
26	UND	MAÇANETA	VOLKSWAGEN	18	187,20	3.369,60
27	UND	MANGOTE RADIADOR	JVS	18	143,10	2.575,80
28	UND	MANGUEIRA PARA BICO DE AR DE LIMPEZA	UNIFORT	9	99,40	894,60
29	UND	MOLA 1º DIANTEIRA	SINDUMEL	18	540,80	9.734,40
30	UND	MOLA 1º TRASEIRA	SINDUMEL	18	537,00	9.666,00
31	UND	MOLA 2º DIANTEIRA	SINDUMEL	18	512,20	9.219,60
32	UND	MOLA 2º TRASEIRA	SINDUMEL	18	507,10	9.127,80
33	UND	MOLA 3º DIANTEIRA	SINDUMEL	18	490,60	8.830,80
34	UND	MOLA 3º TRASEIRA	SINDUMEL	16	392,40	6.278,40
35	UND	MOLA 4º DIANTEIRA	SINDUMEL	16	377,40	6.038,40
36	UND	MOLA 4º TRASEIRA	SINDUMEL	16	351,60	5.625,60
37	UND	MOLA 5º DIANTEIRA	SINDUMEL	16	344,90	5.518,40
38	UND	MOLA 5º TRASEIRA	SINDUMEL	16	314,90	5.038,40
39	UND	MOLA 6º DIANTEIRA	SINDUMEL	16	413,40	6.614,40
40	UND	MOLA 6º TRASEIRA	SINDUMEL	16	417,60	6.681,60
41	UND	MOLA DO BALANCIM 1º	VANUCCI	16	318,30	5.092,80
42	UND	MOLA DO BALANCIM 2º	VANUCCI	16	318,30	5.092,80
43	UND	MOLA DO BALANCIM 3º	VANUCCI	16	318,30	5.092,80
44	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	16	659,10	10.545,60
45	UND	MOLA PARABÓLICA	SINDUMEL	2	659,10	1.318,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

46	UND	MOLA PATIM FREIO	VANUCCI	2	233,60	467,20
47	UND	MOLA RETROCESSO PATIM DE FREIO	VANUCCI	3	234,30	702,90
48	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	2	385,70	771,40
49	UND	MOLA TENSORA	VANUCCI	2	385,70	771,40
50	UND	MOTOR DE ARRANQUE	ZM	1	1.225,00	1.225,00
51	UND	PARA BRISA	CVO	9	2.003,10	18.027,90
52	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	FEY	65	225,20	14.638,00
53	UND	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO	FEY	65	228,10	14.826,50
54	UND	PINO DA MOLA DIANT CURTO	FEY	15	225,40	3.381,00
55	UND	PINO DA MOLA DIANT LONGO	FEY	9	610,90	5.498,10
56	UND	PINO DE CENTRO 12X4	FEY	29	1.398,40	40.553,60
57	UND	PINO DE CENTRO 12X6	FEY	29	23,10	669,90
58	UND	PORCA DE PONTA DE CARÇAÇA	VANUCCI	9	38,30	344,70
59	UND	RADIADOR	VISCONDE	9	1.296,00	11.664,00
60	UND	REPARO MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH	13	308,80	4.014,40
61	UND	REPARO PISTON	VOLKSWAGEN	14	277,60	3.886,40
62	UND	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	SABO	14	96,00	1.344,00
63	UND	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	SABO	14	57,00	798,00
64	UND	ROLAMENTO CARDAN	SABO	12	2.511,50	30.138,00
65	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO	NSK	32	246,60	7.891,20
66	UND	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO	NSK	42	253,60	10.651,20
67	UND	ROLETE PATIM DE FREIO	RIVERTEC	12	61,70	740,40
68	UND	SEMI EIXO	EATON	9	575,90	5.183,10
69	UND	SERVO DE EMBREAGEM	WABCO	9	1.048,60	9.437,40
70	UND	SIRENE DE RÉ	MARILIA	12	229,70	2.756,40
71	UND	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA	RIVERTEC	12	340,20	4.082,40
72	UND	SUPORTE MOLA DIANTEIRA	RIVERTEC	12	219,10	2.629,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

73	UND	SUORTE PARCIAL TRAS	RIVERTEC	12	729,80	8.757,60
74	UND	TERMINAL ARTICULAÇÃO CAMBIO	DELLA ROSA	12	985,00	11.820,00
75	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	DELLA ROSA	15	355,00	5.325,00
76	UND	TRAVA DO PINO DA MOLA	VANUCCI	15	117,90	1.768,50
77	UND	VÁLVULA DE RELÊ	BOSCH	9	349,70	3.147,30
78	UND	VÁLVULA DRENO AUTOMÁTICO	BOSCH	15	310,90	4.663,50
79	UND	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	BOSCH	9	421,90	3.797,10
VALOR TOTAL (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL REAIS)						R\$ 539.000,00
LOTE 22						
PEÇAS MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG140B. Nº DE SERIE NDAFO2377 / IDENTIFICAÇÃO HBZNO140TDAFO2377						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UND	ABRAÇADEIRA DO SILENCIOSO	UNIFORT	2	83,40	166,80
2	UND	ALTERNADOR DE ENERGIA	ZM	1	2.408,40	2.408,40
3	UND	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	AGEL	2	52,40	104,80
4	UND	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	AGEL	2	52,80	105,60
5	UND	ARRUELA DA BASE DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	2	44,80	89,60
6	UND	BALANCIM DO MOTOR	NEW HOLLAND	2	346,40	692,80
7	UND	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	DELLA ROSA	6	949,50	5.697,00
8	UND	BICO INJETOR COMPLETO	BOSCH	6	1.198,50	7.191,00
9	UND	BLOCO DO MOTOR	SUSIN	1	17.361,00	17.361,00
10	UND	BOMBA DA TRANSMISSÃO	MEDAL	1	5.477,00	5.477,00
11	UND	BOMBA D'AGUA	URBA	2	606,90	1.213,80
12	UND	BOMBA DE FREIO	GEOMAQ	2	948,30	1.896,60
13	UND	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	SCHADECK	1	1.344,30	1.344,30
14	UND	BOMBA DE TRANSFERÊNCIA	BOSCH	2	584,20	1.168,40
15	UND	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	MEDAL	1	6.737,50	6.737,50
16	UND	BOMBA MOTORHIDRAULICO DO VENTILADOR	MEDAL	1	2.130,00	2.130,00
17	UND	BUCHA DE BIELA	METAL LEVE	6	108,20	649,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

18	UND	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	GEOMAQ	6	220,80	1.324,80
19	UND	BUCHA ESFÉRICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	GEOMAQ	4	224,80	899,20
20	UND	BUCHA ESFÉRICA DO CILINDRO DE INCL RODA	GEOMAQ	4	184,00	736,00
21	UND	CABEÇOTE DO MOTOR	SUSIN	1	4.566,90	4.566,90
22	UND	CABO DE ACELERADOR MAIOR	CABOCAR	4	285,00	1.140,00
23	UND	CABO DE ACELERADOR MENOR	CABOCAR	4	263,40	1.053,60
24	UND	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	GEOMAQ	4	111,70	446,80
25	UND	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	GEOMAQ	4	149,50	598,00
26	UND	CAMISA DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	ITS	2	1.375,40	2.750,80
27	UND	CAMISA DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	ITS	2	1.379,60	2.759,20
28	UND	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA	ITS	1	1.450,40	1.450,40
29	UND	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ	ITS	1	1.427,60	1.427,60
30	UND	CANTO DE LAMINA	METISA	4	580,60	2.322,40
31	UND	CARÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	GEOMAQ	1	672,10	672,10
32	UND	CARTER DO MOTOR	SUSIN	1	893,40	893,40
33	UND	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA	GEOMAQ	4	90,40	361,60
34	UND	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	DANA	1	7.131,50	7.131,50
35	UND	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	ENROLEIXOS	1	4.533,50	4.533,50
36	UND	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	2	196,20	392,40
37	UND	CORRENTE DO TANDER	FALGASTER	4	3.303,20	13.212,80
38	UND	COXIM DA BASE DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	4	191,10	764,40
39	UND	COXIM DA BASE DO MOTOR TRASEIRA	GEOMAQ	4	188,40	753,60
40	UND	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	GEOMAQ	2	184,00	368,00
41	UND	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRASEIRO	MERITOR	4	370,40	1.481,60
42	UND	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	GEOMAQ	1	464,80	464,80
43	UND	DISCO DA TRANSMISSÃO EXTERNO	UNITEC	6	142,00	852,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

44	UND	DISCO DA TRANSMISSÃO INTERNO	UNITEC	6	140,70	844,20
45	UND	DISCO DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UNITEC	4	347,80	1.391,20
46	UND	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRASEIRO	UNITEC	4	134,20	536,80
47	UND	EIXO COMANDO	SUSIN	1	2.110,00	2.110,00
48	UND	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	GEOMAG	1	1.510,80	1.510,80
49	UND	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	GEOMAG	1	1.505,70	1.505,70
50	UND	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRASEIRO	GEOMAG	4	1.499,50	5.998,00
51	UND	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRASEIRO	GEOMAG	4	671,70	2.686,80
52	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE DO DIFERENCIAL TRASEIRO	GEOMAG	2	638,50	1.277,00
53	UND	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	DENSO	4	654,60	2.618,40
54	UND	ESTRANGULADOR ELÉTRICO	CABOCAR	2	181,70	363,40
55	UND	FAROL INFERIOR COMPLETO	ARTFAROL	4	266,90	1.067,60
56	UND	FAROL SUPERIOR COMPLETO	ARTFAROL	4	266,00	1.064,00
57	UND	FLANGE DA BOMBA DA HÉLICE DO MOTOR	GEOMAG	1	372,70	372,70
58	UND	FLANGE DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	GEOMAG	2	434,30	868,60
59	UND	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	GEOMAG	2	187,00	374,00
60	UND	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	ITS	2	1.577,70	3.155,40
61	UND	HASTE DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DA LAMINA	ITS	2	1.582,50	3.165,00
62	UND	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	ITS	2	1.587,20	3.174,40
63	UND	HÉLICE DO MOTOR	MODEFER	2	1.130,80	2.261,60
64	UND	JOGO DE CASQUILHO FIXO	METAL LEVE	6	437,60	2.625,60
65	UND	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL	METAL LEVE	6	383,50	2.301,00
66	UND	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	GEOMAG	2	3.759,40	7.518,80
67	UND	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO COMPLETA	AGEL	1	2.496,40	2.496,40
68	UND	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETA	AGEL	1	1.761,80	1.761,80
69	UND	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATÉLITE	UNITEC	4	675,90	2.703,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

70	UND	KIT DO MOTOR COMPLETO	METAL LEVE	6	994,20	5.965,20
71	UND	KIT VEDAÇÃO DO CUBO DE RODA TRASEIRO COMP	AGEL	4	323,30	1.293,20
72	UND	KIT VEDAÇÃO DO DIFERENCIAL TRASEIRO COMP	AGEL	4	324,30	1.297,20
73	UND	KIT VEDAÇÃO DO EIXO DE RODA TRASEIRO COMP	AGEL	4	340,10	1.360,40
74	UND	LAMINA	METISA	40	1.353,90	54.156,00
75	UND	LANTERNA TRASEIRA	ARTFAROL	4	331,10	1.324,40
76	UND	LUVA DA TRANSMISSÃO TRASEIRA	GEOMAG	2	431,80	863,60
77	UND	LUVA DO PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	GEOMAG	2	478,30	956,60
78	UND	MANGOTE DO FILTRO DE AR	JVS	2	223,00	446,00
79	UND	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	JVS	4	189,40	757,60
80	UND	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	JVS	4	193,70	774,80
81	UND	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	AXXIONFELX	2	227,60	455,20
82	UND	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	AXXIONFELX	2	220,10	440,20
83	UND	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRO	AXXIONFELX	2	246,20	492,40
84	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	AXXIONFELX	3	242,60	727,80
85	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO INFERIOR	AXXIONFELX	3	229,40	688,20
86	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR DE ÓLEO SUPERIOR	AXXIONFELX	3	252,00	756,00
87	UND	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	AXXIONFELX	2	218,00	436,00
88	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	AXXIONFELX	2	236,50	473,00
89	UND	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	AXXIONFELX	2	237,90	475,80
90	UND	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1	1.979,80	1.979,80
91	UND	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	FEY	50	11,70	585,00
92	UND	PARAFUSO DE LAMINA	FEY	50	19,10	955,00
93	UND	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	FEY	30	11,80	354,00
94	UND	PINHÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	GEOMAG	1	1.496,30	1.496,30
95	UND	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	GEOMAG	3	350,40	1.051,20





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

96	UND	PINO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	GEOMAQ	2	313,00	626,00
97	UND	PISTÃO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSÃO	GEOMAQ	2	492,80	985,60
98	UND	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	GEOMAQ	3	228,60	685,80
99	UND	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	GEOMAQ	3	234,40	703,20
100	UND	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	GEOMAQ	3	180,20	540,60
101	UND	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	GEOMAQ	1	664,70	664,70
102	UND	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	FEY	50	5,10	255,00
103	UND	PORCA DO PINHÃO DO DIFERENCIAL EXTERNO	GEOMAQ	4	89,20	356,80
104	UND	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	VISCONDE	1	4.069,30	4.069,30
105	UND	RADIADOR DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	NEW HOLLAND	1	3.953,10	3.953,10
106	UND	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	AGEL	4	352,40	1.409,60
107	UND	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULAÇÃO	AGEL	4	335,70	1.342,80
108	UND	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	AGEL	4	352,30	1.409,20
109	UND	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	AGEL	4	347,80	1.391,20
110	UND	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO DE RODA DIANT	AGEL	4	327,90	1.311,60
111	UND	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	AGEL	6	376,50	2.259,00
112	UND	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	AGEL	4	336,50	1.346,00
113	UND	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRASEIRA	AGEL	5	367,40	1.837,00
114	UND	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	AGEL	2	369,40	738,80
115	UND	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUÇÃO DO GIRA CIRCULO	NTN	4	538,00	2.152,00
116	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO EXTRNO	NTN	4	517,80	2.071,20
117	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	NTN	4	605,90	2.423,60
118	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO ESTERNO	NTN	2	577,50	1.155,00
119	UND	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO INTERNO	NTN	2	595,90	1.191,80
120	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA 1ª DA TRANSMISSÃO	NTN	2	527,00	1.054,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

121	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA 3ª DA TRANSMISSÃO	NTN	4	674,40	2.697,60
122	UND	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORÇA	NTN	4	452,40	1.809,60
123	UND	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHÃO DIFENCIAL	NTN	2	523,90	1.047,80
124	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL EXTERNO	NTN	2	535,30	1.070,60
125	UND	ROLAMENTO DO PINHÃO DIFERENCIAL INTERNO	NTN	2	523,60	1.047,20
126	UND	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	FAG	4	569,40	2.277,60
127	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	NTN	2	647,00	1.294,00
128	UND	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRASEIRO	NTN	2	629,90	1.259,80
129	UND	SETOR DE DIREÇÃO	MEDAL	1	1.910,10	1.910,10
130	UND	SILENCIOSO	GEOMAQ	1	828,40	828,40
131	UND	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	6	400,50	2.403,00
132	UND	TAMPA DE VALVULA	GEOMAQ	6	494,40	2.966,40
133	UND	TAMPA LATERAL DO MOTOR	GEOMAQ	1	654,00	654,00
134	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL	GEOMAQ	1	2.786,80	2.786,80
135	UND	TANQUE RESERVATÓRIO DE AGUA	GEOMAQ	1	900,30	900,30
136	UND	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	GEOMAQ	10	12,40	124,00
137	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	GEOMAQ	2	148,30	296,60
138	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	GEOMAQ	2	152,30	304,60
139	UND	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	GEOMAQ	1	166,60	166,60
140	UND	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	GEOMAQ	1	401,00	401,00
141	UND	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	GEOMAQ	1	449,40	449,40
142	UND	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	GEOMAQ	6	146,40	878,40
143	UND	TURBINA DO MOTOR	BIAGIO	1	4.829,80	4.829,80
144	UND	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	METISA	10	133,50	1.335,00
145	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO	TRW	2	101,00	202,00
146	UND	VÁLVULA DE ESCAPE	TRW	2	101,00	202,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

147	UND	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	AGEL	2	137,00	274,00
148	UND	VISOR DO RESERVATÓRIO DO HIDRAULICO	GEOMAQ	2	144,60	289,20
149	UND	VOLANTE DO MOTOR	SUSIN	1	1.378,20	1.378,20
150	UND	VOLANTE DO MOTOR	SUSIN	1	1.378,20	1.378,20
VALOR TOTAL (TREZENTOS E DEZESETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						R\$ 317.500,00
LOTE 32						
GM/S10 MARIMAR AMB. MODELO 2020						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UN	Alternador	ZM	1	809,50	809,50
2	UN	Amortecedor Dianteiro	FORTE PEÇAS	4	178,90	715,60
3	UN	Amortecedor Traseiro	FORTE PEÇAS	4	187,40	749,60
4	UN	Batente Do Amortecedor	AXIOS	4	76,60	306,40
5	UN	Batente Do Suspensão Traseira	AXIOS	4	76,60	306,40
6	UN	Bateria 70 AMP	REIFOR	2	276,90	553,80
7	UN	Bieleta dianteira	COFAP	4	104,30	417,20
8	UN	Bieleta traseira	COFAP	4	104,30	417,20
9	UN	Braço Axial	NAKATA	4	68,10	272,40
10	UN	Bico Injetor	BOSCH	4	1.141,80	4.567,20
11	UN	Bomba D'Água	URBA	2	170,40	340,80
12	UN	Bomba De Combustível	BOSCH	2	234,30	468,60
13	UN	Bomba Direção	TRM	2	979,90	1.959,80
14	UN	Borracha da Porta dianteira	MGT	2	119,20	238,40
15	UN	Borracha da Porta traseira	MGT	2	136,30	272,60
16	UN	Braço Oscilante	NAKATA	2	89,40	178,80
17	UN	Caixa Direção Hidráulica	TRW	1	1.371,60	1.371,60
18	UN	Chapa De Proteção Do Carter	CHEVROLET	2	80,90	161,80
19	UN	Coifa Do Amortecedor	COFAP	2	46,80	93,60
20	UN	Colar De Embreagem	CHEVROLET	2	89,40	178,80
21	UN	Correia Dentada Do Motor	GATES	4	80,90	323,60
22	UN	Correia Do Compressor	GATES	4	89,40	357,60
23	UN	Coxim Do Amortecedor	AXIOS	4	89,40	357,60
24	UN	Cubo De Roda Traseira Com Abs	HIPPERFREIOS	4	123,50	494,00
25	JG	Disco De Freio Dianteiro	HIPPERFREIOS	4	276,90	1.107,60
26	UN	Eletro ventilador	BOSCH	2	136,30	272,60
27	UN	Filtro Ar Condicionado	TECFIL	6	51,10	306,60
28	UN	Filtro De Ar Do Motor	TECFIL	6	59,60	357,60
29	UN	Filtro De Combustível	TECFIL	6	70,30	421,80
30	UN	Filtro Oleo Motor	TECFIL	6	46,80	280,80
31	uni	Sapata De Freio Traseiro	HIPPERFREIOS	4	362,10	1.448,40
32	UN	Junta Homocinetica	MOTORAÇO	2	276,90	553,80
33	KIT	Embreagem	SACHS	2	688,00	1.376,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

34	UN	Motor De Partida	ZM	2	703,00	1.406,00
35	UN	Palheta Do Limpador	MGR	8	36,20	289,60
36	UN	Para-Brisa	VALEO	1	600,70	600,70
37	JG	Pastilha De Freio Dianteira	SYL	4	136,30	545,20
38	UN	Pivô Da Suspensão Dianteira	NAKATA	4	46,80	187,20
39	um	Ponteira de direção	NAKATA	4	102,20	408,80
40	UN	Radiador De Arrefecimento	VALEO	2	683,80	1.367,60
41	UN	Reservatório de Água do Arrefecimento	RESERPLASTIC	2	146,90	293,80
42	UN	Rolamento De Roda Traseiro	FAG	4	89,40	357,60
43	UN	Rolamento De Roda dianteira	FAG	4	102,20	408,80
44	JG	Tambor de freio traseiro	HIPPERFREIOS	4	202,30	809,20
45	UN	Tensor Automatico Da Correia	DESO	2	140,60	281,20
46	UN	Tensor Fixo Da Correia	DENSO	2	136,30	272,60
47	UN	ventilador ar condicionado	BOSCH	2	276,90	553,80
48	UN	Válvula Termostática	VDO	2	89,40	178,80
VALOR TOTAL (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						R\$ 29.999,00
LOTE 33						
RENAULT/ MASTER L1H1 MNPA 2021						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UN	Alternador	ZM	2	750,00	1.500,00
2	UN	Amortecedor Dianteiro	FORT PEÇAS	4	231,80	927,20
3	UN	Amortecedor Traseiro	FORT PEÇAS	4	231,80	927,20
4	UN	Batente Do Amortecedor	COFAP	4	59,00	236,00
5	UN	Batente Do Suspensao Traseira	COFAP	4	59,00	236,00
6	UN	Bateria 100 AMP	REIFOR	2	390,90	781,80
7	UN	Bico Injetor cmpleto	BOSCH	4	1.204,60	4.818,40
8	UN	Bieleta Estabilizadora Dianteira	COFAP	4	38,60	154,40
9	UN	Bieleta Estabilizadora Traseira	COFAP	4	38,60	154,40
10	UN	Bomba D'Água	SCHADECK	2	190,90	381,80
11	UN	Bomba De Combustivel	BOSCH	2	1.431,90	2.863,80
12	UN	Bomba Direção	TRW	1	1.295,50	1.295,50
13	UN	Borracha da Porta Dianteira	MFT	2	95,40	190,80
14	UN	Borracha da Porta Tradeira	MFT	2	95,40	190,80
15	UN	Braço Axial	COFAP	4	72,70	290,80
16	UN	Caixa Direção Hidraulica	TRW	1	1.636,50	1.636,50
17	UN	Coifa Do Amortecedor	COFAP	2	72,70	145,40
18	UN	Colar De Embreagem	FAG	2	131,80	263,60
19	UN	Correia Dentada Do Motor	GATES	4	145,40	581,60
20	UN	Correia Do Compressor	GATES	4	145,40	581,60
21	UN	Coxim Do Amortecedor	SUPORTE REI	4	118,10	472,40
22	UN	Cubo De Roda Dianteira	HIPPERFREIOS	4	209,10	836,40
23	UN	Cubo De Roda Traseira	HIPPERFREIOS	4	218,20	872,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

24	JG	Disco De Freio Dianteiro	HIPPERFREIOS	4	372,70	1.490,80
25	JG	Disco De Freio Traseiro	HIPPERFREIOS	4	390,90	1.563,60
26	UN	Eletroventilador	RENAULT	2	172,70	345,40
27	KIT	Embreagem	SACHS	2	1.409,20	2.818,40
28	un	plato de embreagem	SACHS	2	727,30	1.454,60
29	UN	Filtro Ar Condicionado	TECFIL	6	40,90	245,40
30	UN	Filtro De Ar Do Motor	TECFIL	6	50,00	300,00
31	UN	Filtro De Combustivel	TECFIL	6	72,70	436,20
32	UN	Filtro Oleo Motor	TECFIL	6	52,20	313,20
33	UN	Junta Homocinetica	COFAP	2	190,90	381,80
34	UN	Motor De Partida	ZM	1	954,60	954,60
35	UN	Palheta Do Limpador	MFT	2	40,90	81,80
36	UN	Para-Brisa	VALEO	1	800,00	800,00
37	JG	Pastilha De Freio Dianteira	FRASLE	4	136,30	545,20
38	JG	Pastilha De Freio Traseira	FRASLE	4	138,60	554,40
39	UN	Pivo Suspensao Dianteira Lado Direito	COFAP	4	195,40	781,60
40	UN	Pivo Suspensao Dianteira Lado Esquerdo	COFAP	4	195,40	781,60
41	UN	Radiador De Arrefecimento	VISCONDE	1	568,20	568,20
42	UN	Rolamento Duplo Roda Traseiro	FAG	4	145,40	581,60
43	UN	Rolamento Traseiro Caixa Satélite	FAG	4	109,10	436,40
44	UN	Tensor Automatico Da Correia	INA	2	172,70	345,40
45	UN	Tensor Fixo Da Correia	INA	2	163,60	327,20
46	UM	volantye do motor	RENAULT	1	2.779,80	2.779,80
47	UN	Ventilador ar condicionado	BOSCH	2	386,30	772,60
VALOR TOTAL (TRINTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						R\$ 39.999,00
LOTE 34						
VW/ NEOBUS MINI ESC 2018/2019						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UN	Alternador	ZM	2	935,70	1.871,40
2	UN	Amortecedor Dianteiro	FORT PEÇAS	4	263,90	1.055,60
3	UN	Amortecedor Traseiro	FORT PEÇAS	4	268,70	1.074,80
4	UN	Barra Direção	ZL	2	460,60	921,20
5	UN	Barra Lateral Direção	ZL	2	695,80	1.391,60
6	UN	Bateria 100 amp	RAJA	2	460,60	921,20
7	UN	Bomba D'Água	URBA	2	307,10	614,20
8	UN	Bucha De Freio	VARGA	4	43,10	172,40
9	UN	Bucha Dianteira Do Amortecedor	SUPORTE REI	8	45,50	364,00
10	UN	Bucha Expansora	SUPORTE REI	4	52,70	210,80
11	UN	Coletor De Admissão Do Motor	CUMMINS	1	307,10	307,10
12	UN	Coletor De Escape Do Motor	CUN	1	355,00	355,00
13	UN	Coxim Do Motor	SUPORTE REI	4	143,90	575,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

14	UN	correia alternador	CONTINENTAL	6	153,50	921,00
15	un	correia do ar condicionado	CONTINENTAL	6	139,10	834,60
16	UN	Coxim Do Motor	SUPORTE REI	4	143,90	575,60
17	UN	Cruzeta	LNG	4	143,90	575,60
18	UN	Cubo Dianteiro	HIPPERFREIOS	2	307,10	614,20
19	UN	Cubo Trazeiro	HIPPERFREIOS	2	287,90	575,80
20	UN	Cuica De Freio	LNG	4	268,70	1.074,80
21	KIT	Embreagem	EATON	2	1.727,50	3.455,00
22	UN	Engrenagem Da Caixa	EATON	2	407,80	815,60
23	UN	Esticador De Correia Do Motor	LNG	4	249,50	998,00
24	UN	Filtro De Ar Externo	TECFIL	6	67,10	402,60
25	UN	Filtro De Ar Interno	TECFIL	6	57,50	345,00
26	UN	Filtro Diesel	TECFIL	6	69,50	417,00
27	UN	Filtro Lubrificante Motor	TECFIL	6	64,70	388,20
28	UN	Filtro Racor	TECFIL	6	91,10	546,60
29	UN	Flexível Freio	VARGA	4	31,10	124,40
30	UN	Grampo do fecho de mola	FEY	10	76,70	767,00
31	UN	Jogo De Anéis Do Motor	METAL LEVE	6	153,50	921,00
32	UN	Jogo De Juntas Completo Do Motor	SABO	4	431,80	1.727,20
33	UN	Jogo De Lona Freio Traseiro	COBREQ	8	139,10	1.112,80
34	UN	Jogo Lona Freio Dianteiro	COBREQ	8	139,10	1.112,80
35	UN	Kit Motor	METAL LEVE	4	863,70	3.454,80
36	UN	Mancal Do Diferencial	CUMMINS	4	143,90	575,60
37	UN	Mola Do Fecho Trazeira	FABRINI	4	619,00	2.476,00
38	UN	Mola Suspensão Dianteira	FABRINI	4	619,00	2.476,00
39	JG	Palheta do limpador	MGT	2	52,70	105,40
40	UN	Parabrisa Dianteiro	CVO	1	2.616,50	2.616,50
41	UN	Parafuso Roda Dianteira Completo	FEY	30	21,50	645,00
42	UN	Parafuso Roda Trazeira Completo	FEY	30	21,50	645,00
43	UN	Pino Guia Embuchamento	VANUCCI	10	62,30	623,00
44	UN	Platô Embreagem	EATON	2	1.007,70	2.015,40
45	UN	Polia Do Motor	DENSO	4	57,50	230,00
46	UN	Ponteira Direção	ZL	6	172,70	1.036,20
47	UN	Retentor De Roda Dianteira	SABO	6	124,70	748,20
48	UN	Retentor De Roda Traseira	SABO	6	124,70	748,20
49	UN	Retentor Do Pinhão	SABO	6	220,70	1.324,20
50	UN	Rolamento Boiadeiro	SABO	4	167,90	671,60
51	UN	Rolamento De Roda Dianteira	NNSK	6	172,70	1.036,20
52	UN	Rolamento de Roda Trazeiro	ND	6	172,70	1.036,20
53	UN	Reservatório água radiador	RESERPLASTIC	2	211,10	422,20
54	UN	Radiador	VISCONDE	1	1.487,50	1.487,50





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

55	UN	Semi Eixo	EATON	4	575,80	2.303,20
56	UN	Suporte Balança	REVERTEC	4	311,90	1.247,60
57	UN	Suporte Dianteiro Do Motor	RIVERTEC	2	191,90	383,80
58	UN	Suporte Do Alternador Do Motor	CUMMINS	2	100,70	201,40
59	UN	Tampa De Oleo Motor	BECO	2	100,70	201,40
60	UN	Tampa De Vedação Do Motor	CUMMINS	2	62,30	124,60
61	UN	Trava De Roda	VANUCCI	4	21,50	86,00
62	UN	Tubo De Retorno Óleo Do Motor	CUMMINS	2	153,50	307,00
63	UN	Turbina Do Motor	BIAGIO	1	2.159,30	2.159,30
64	UN	Tampa do reservatório água	TANCLIK	2	69,50	139,00
65	UN	Vareta Nível Do Óleo	BECO	2	76,70	153,40
66	UN	cilindro da porta	COFAP	4	470,20	1.880,80
67	UN	Rolamento Boiadeiro	NSK	4	167,90	671,60
68	UN	Rolamento De Roda Dianteira	NSK	8	172,70	1.381,60
69	UN	Rolamento de Roda Trazeiro	NSK	8	172,70	1.381,60
70	UN	Reservatório água radiador	RESERPLASTIC	2	211,10	422,20
71	UN	Radiador	VISCONDE	2	1.487,50	2.975,00
72	UN	Semi Eixo	EATON	8	575,80	4.606,40
73	UN	Suporte Balança	RIVERTEC	4	311,90	1.247,60
74	UN	Suporte Dianteiro Do Motor	RIVERTEC	4	191,90	767,60
75	UN	Suporte Do Alternador Do Motor	CUMMINS	4	100,70	402,80
76	UN	Tampa Cônica Diferencial	CUMMINS	4	167,90	671,60
77	UN	Tampa De Oleo Motor	BECO	4	100,70	402,80
78	UN	Tampa De Vedação Do Motor	CUMMINS	2	62,30	124,60
79	UN	Trava De Roda	VANUCCI	8	21,50	172,00
80	UN	Tubo De Retorno Óleo Do Motor	CUMMINS	4	153,50	614,00
81	UN	Turbina Do Motor	BIAGIO	2	2.159,30	4.318,60
82	UN	Tampa do reservatório água	TANCLIK	2	69,50	139,00
83	UN	Vareta Nível Do Óleo	BECO	4	76,70	306,80
84	UN	Volante Do Motor	CUMMINS	2	3.646,90	7.293,80
VALOR TOTAL (OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)						R\$ 89.600,00
LOTE 35						
VW/ NOEBUS TH O 2018/2019						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	UN	Alternador	ZM	2	907,80	1.815,60
2	UN	Amortecedor Dianteiro	FORT PEÇAS	4	256,00	1.024,00
3	UN	Amortecedor Traseiro	FORT PEÇAS	4	260,70	1.042,80
4	UN	Barra Direção	ZL	2	446,90	893,80
5	UN	Barra Lateral Direção	ZL	2	675,00	1.350,00
6	UN	Bateria 100 amp	RAJA	2	446,90	893,80
7	UN	Bomba D'Água	URBA	2	297,90	595,80
8	UN	Bucha De Freio	VARGA	4	41,90	167,60
9	UN	Bucha Dianteira Do Amortecedor	SUPORTE REI	8	44,20	353,60

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10	UN	Bucha Expansora	SUPORTE REI	4	51,20	204,80
11	UN	Coletor De Admissão Do Motor	CUMMINS	1	297,90	297,90
12	UN	Coletor De Escape Do Motor	CUMMINS	1	344,50	344,50
13	UN	Coxim Do Motor	SUPORTE REI	4	139,60	558,40
14	UN	correia alternador	CONTINENTAL	6	148,90	893,40
15	un	correia do ar condicionado	CONTINENTAL	6	135,00	810,00
16	UN	Coxim Do Motor	SUPORTE REI	4	139,60	558,40
17	UN	Cruzeta	LNG	4	139,60	558,40
18	UN	Cubo Dianteiro	HIPPERFREIOS	2	297,90	595,80
19	UN	Cubo Trazeiro	HIPPERFREIOS	2	279,30	558,60
20	UN	Cuica De Freio	LNG	4	260,70	1.042,80
21	KIT	Embreagem	EATON	2	1.676,00	3.352,00
22	UN	Engrenagem Da Caixa	EATON	2	395,70	791,40
23	UN	Esticador De Correia Do Motor	LNG	4	242,00	968,00
24	UN	Filtro De Ar Externo	TECFIL	6	65,10	390,60
25	UN	Filtro De Ar Interno	TECFIL	6	55,80	334,80
26	UN	Filtro Diesel	TECFIL	6	67,50	405,00
27	UN	Filtro Lubrificante Motor	TECFIL	6	62,80	376,80
28	UN	Filtro Racor	TECFIL	6	88,40	530,40
29	UN	Flexível Freio	VARGA	4	30,20	120,80
30	UN	Grampo do fecho de mola	FEY	10	83,80	838,00
31	UN	Jogo De Anéis Do Motor	METAL LEVE	6	148,90	893,40
32	UN	Jogo De Juntas Completo Do Motor	SABO	4	419,00	1.676,00
33	UN	Jogo De Lona Freio Traseiro	COBREQ	8	135,00	1.080,00
34	UN	Jogo Lona Freio Dianteiro	COBREA	8	135,00	1.080,00
35	UN	Kit Motor	METAL LEVE	4	838,00	3.352,00
36	UN	Mancal Do Diferencial	CUMMINS	4	139,60	558,40
37	UN	Mola Do Fecho Trazeira	FABRINI	4	600,50	2.402,00
38	UN	Mola Suspensão Dianteira	FABRINI	4	600,50	2.402,00
39	JG	Palheta do limpador	MGT	2	51,20	102,40
40	UN	Parabrisa Dianteiro	CVO	1	2.526,80	2.526,80
41	UN	Parafuso Roda Dianteira Completo	FEY	30	20,90	627,00
42	UN	Parafuso Roda Trazeira Completo	FEY	30	20,90	627,00
43	UN	Pino Guia Embuchamento	VANUCCI	10	60,50	605,00
44	UN	Platô Embreagem	EATON	2	977,60	1.955,20
45	UN	Polia Do Motor	DENSO	4	55,80	223,20
46	UN	Ponteira Direção	ZL	6	167,60	1.005,60
47	UN	Retentor De Roda Dianteira	SABO	6	121,00	726,00
48	UN	Retentor De Roda Traseira	SABO	6	121,00	726,00
49	UN	Retentor Do Pinhão	SABO	6	214,10	1.284,60
50	UN	Rolamento Boiadeiro	NSK	4	162,90	651,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

51	UN	Rolamento De Roda Dianteira	NSK	6	167,60	1.005,60
52	UN	Rolamento de Roda Trazeiro	NSK	6	167,60	1.005,60
53	UN	Reservatório água radiador	RESERPLASTIC	2	204,80	409,60
54	UN	Radiador	VISCONDE	1	1.443,20	1.443,20
55	UN	Semi Eixo	EATON	4	558,60	2.234,40
56	UN	Suporte Balança	RIVERTEC	4	302,60	1.210,40
57	UN	Suporte Dianteiro Do Motor	RIVERTEC	2	186,20	372,40
58	UN	Suporte Do Alternador Do Motor	CUMMINS	2	97,70	195,40
59	UN	Tampa De Oleo Motor	BECO	2	97,70	195,40
60	UN	Tampa De Vedação Do Motor	CUMMINS	2	60,50	121,00
61	UN	Trava De Roda	VANUCCI	4	20,90	83,60
62	UN	Tubo De Retorno Óleo Do Motor	CUMMINS	2	148,90	297,80
63	UN	Turbina Do Motor	BIAGIO	1	2.095,00	2.095,00
64	UN	Tampa do reservatório água	TANCLIK	2	67,50	135,00
65	UN	Vareta Nível Do Óleo	BECO	2	74,40	148,80
66	UN	cilindro da porta	COFAP	4	456,20	1.824,80
VALOR TOTAL (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 59.950,00
LOTE 36						
RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR. CHASSI XVG08700IMPA00997						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	Und.	ALTERNADOR	ZM	1	1.799,50	1.799,50
2	LT	ADITIVO RADIADOR	ORBI	40	4,90	196,00
3	Und.	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	DELLA ROSA	6	424,80	2.548,80
4	Und.	BATERIA 100 AMP	RAJA	2	574,80	1.149,60
5	Und.	BICO INJETOR	DELPHI	4	399,90	1.599,60
6	Und.	BOMBA DA TRANSMISSÃO	MEDAL	1	2.733,60	2.733,60
7	Und.	BARRA DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	2	524,80	1.049,60
8	Und.	BOMBA DE FREIO	GENAU	4	799,80	3.199,20
9	Und.	BUCHA DA BALANÇA	GEOMAQ	4	84,90	339,60
10	Und.	BUCHA DA CONCHA -	GEOMAQ	8	59,90	479,20
11	Und.	BUCHA DA LANÇA -	GEOMAQ	8	84,90	679,20
12	Und.	BUCHA DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE	GEOMAQ	20	69,90	1.398,00
13	Und.	BUCHA DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	GEOMAQ	12	69,90	838,80
14	Und.	BUCHA DO CILINDRO DA LANÇA	GEOMAQ	12	84,90	1.018,80
15	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	GEOMAQ	12	87,40	1.048,80
16	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	GEOMAQ	12	59,90	718,80
17	Und.	BUCHA DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	GEOMAQ	8	87,40	699,20
18	Und.	BUCHA DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	GEOMAQ	10	94,90	949,00
19	Und.	BUCHA DO CILINDRO DO GIRO	GEOMAQ	10	87,40	874,00

Praça Bernardo de Brito, nº430 – Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 –
E-mail: licitacao@igapora.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

20	Und.	BUCHA DO EIXO DIANTEIRO	GEOMAQ	10	87,40	874,00
21	Und.	BUCHA O CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	GEOMAQ	10	69,90	699,00
22	Und.	CABO DE ACELERADOR	CABOCAR	4	239,90	959,60
23	Und.	CABO DE NIVELAMENTO DA CAÇAMBA	CABOCAR	2	249,90	499,80
24	Und.	CABO DO FREIO DE MÃO	CABOCAR	2	229,90	459,80
25	Und.	CALÇO DO H	GEOMAQ	40	10,90	436,00
26	Und.	CHAVE DE REVERSÃO FRENTE-RE	GEOMAQ	2	799,80	1.599,60
27	Und.	CORREIA DO MOTOR	CONTINENTAL	4	149,90	599,60
28	Und.	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO INFERIOR	GEOMAQ	4	169,90	679,60
29	Und.	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	LNG	4	159,90	639,60
30	Und.	DISCO DE FREIO DE AÇO	GEOMAQ	24	77,40	1.857,60
31	Und.	DISCO DE FREIO DE AÇO COM FIBRA	GEOMAQ	20	89,90	1.798,00
32	Und.	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	GEOMAQ	4	599,80	2.399,20
33	Und.	ENGRENAGEM CENTRAL DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	GEOMAQ	4	549,80	2.199,20
34	Und.	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO DIANTEIRO	GEOMAQ	12	349,90	4.198,80
35	Und.	ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO EIXO TRASEIRO	GEOMAQ	12	324,90	3.898,80
36	Und.	FAROL DIANTEIRO	ARTFAROL	4	169,90	679,60
37	Und.	FAROL TRASEIRO	ARTFAROL	4	169,90	679,60
38	Und.	FILTRO DA TRANSMISSÃO	TECFIL	8	259,90	2.079,20
39	Und.	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	TECFIL	8	209,90	1.679,20
40	Und.	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	TECFIL	8	169,90	1.359,20
41	Und.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	TECFIL	8	114,90	919,20
42	Und.	FILTRO DIESEL	TECFIL	12	149,90	1.798,80
43	Und.	FILTRO HIDRÁULICO	DONALDSON	4	199,90	799,60
44	Und.	FILTRO SEPARADOR	DONALDSON	4	194,90	779,60
45	Und.	HASTE DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	MARVITUBOS	1	1.124,70	1.124,70
46	Und.	HASTE DO CILINDRO DA LANÇA	MARVITUBOS	1	1.099,70	1.099,70
47	Und.	HASTE DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	MARVITUBOS	1	1.149,70	1.149,70
48	Und.	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA CAÇAMBA	MARVITUBOS	1	1.099,70	1.099,70
49	Und.	HASTE DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	MARVITUBOS	1	1.099,70	1.099,70
50	Und.	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	MARVITUBOS	1	1.099,70	1.099,70
51	Und.	HASTE DO CILINDRO DO GIRO SAPATA	MARVITUBOS	1	999,70	999,70
52	Und.	CHAVE DE IGNIÇÃO	GEOMAQ	2	244,90	489,80





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

53	Und.	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	SABO	1	749,80	749,80
54	Und.	KIT DE MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANEL)	METAL LEVE	4	1.099,70	4.398,80
55	Und.	SOB LÂMINA	METISA	2	1.699,50	3.399,00
56	Und.	LÂMINA SOLDABEL	METISA	2	1.524,60	3.049,20
57	M	MANGUEIRA HIDRAULICA	AXXIONFLEX	50	59,90	2.995,00
58	Und.	MOTOR DE PARTIDA	ZM	1	1.299,60	1.299,60
59	Und.	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FEY	30	29,90	897,00
60	Und.	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	FEY	30	31,40	942,00
61	Und.	PARAFUSO PARA DENTE	FEY	200	10,90	2.180,00
62	Und.	PINO -LANÇA	GEOMAQ	8	149,90	1.199,20
63	Und.	PINO DA BALANÇA	GEOMAQ	2	194,90	389,80
64	Und.	PINO DA CONCHA -	GEOMAQ	4	199,90	799,60
65	Und.	PINO DA LANÇA	GEOMAQ	8	169,90	1.359,20
66	Und.	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE	GEOMAQ	6	144,90	869,40
67	Und.	PINO DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE -	GEOMAQ	6	144,90	869,40
68	Und.	PINO DO H -	GEOMAQ	8	157,40	1.259,20
69	Und.	POLIA DO ALTERNADOR	ZM	2	424,80	849,60
70	Und.	PORCA DE RODA DIANTEIRA	FEY	30	14,90	447,00
71	Und.	PORCA DE RODA TRASEIRA	FEY	30	14,90	447,00
72	Und.	RASPADOR DO PINO DA BALANÇA	GEOMAQ	30	27,40	822,00
73	Und.	REPARO DO CILINDRO BASCULANTE DA CAÇAMBA	AGEL	4	72,40	289,60
74	Und.	REPARO DO CILINDRO DA LANÇA	AGEL	2	164,90	329,80
75	Und.	REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO	AGEL	4	134,90	539,60
76	Und.	REPARO DO CILINDRO DE ESCAVAÇÃO	AGEL	2	134,90	269,80
77	Und.	REPARO DO CILINDRO DE LENÇAMENTO DA CAÇAMBA	AGEL	4	132,40	529,60
78	Und.	REPARO DO CILINDRO DE PROFUNDIDADE	AGEL	4	139,90	559,60
79	Und.	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	AGEL	4	139,90	559,60
80	Und.	REPARO DO CILINDRO DO GIRO	AGEL	4	139,90	559,60
81	Und.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	GEOMAQ	2	1.049,70	2.099,40
82	Und.	RETENTOR DA BOMBA DA TRANSMISSÃO	ARCA	2	64,90	129,80
83	Und.	RETENTOR DA LANÇA	ARCA	10	49,90	499,00
84	Und.	RETENTOR DO BRAÇO DE PROFUNDIDADE -	ARCA	4	54,90	219,60
85	Und.	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	ARCA	4	89,90	359,60
86	Und.	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	ARCA	4	84,90	339,60





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

87	Und.	RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO -	ARCA	4	54,90	219,60
88	Und.	RETENTOR DO PINHÃO DIANTEIRO	ARCA	2	67,40	134,80
89	Und.	RETENTOR DO PINHÃO TRASEIRO	ARCA	2	129,90	259,80
90	Und.	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO DIANTEIRO	TINKEN	12	194,90	2.338,80
91	Und.	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA REDUÇÃO DO CUBO TRASEIRO	TINKEN	12	204,90	2.458,80
92	Und.	ROLAMENTO DO CUBO DO EIXO DIANTEIRO	TINKEN	8	189,90	1.519,20
93	Und.	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	TINKEN	4	209,90	839,60
94	Und.	ROLAMENTO DO MUNHÃO DA MANGA DE EIXO	TINKEN	4	179,90	719,60
95	Und.	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	TINKEN	2	207,40	414,80
96	Und.	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	TINKEN	4	214,90	859,60
97	Und.	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO DIANTEIRO	TINKEN	4	204,90	819,60
98	Und.	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO TRASEIRO	TINKEN	4	209,90	839,60
99	Und.	RÓTULA DA BARRA DE DIREÇÃO	DELLA ROSA	10	114,90	1.149,00
100	Und.	UNHA CENTRAL DA CONCHA	METISA	40	114,90	4.596,00
101	Und.	UNHA DA CONCHA TRASEIRA	METISA	20	94,90	1.898,00
102	Und.	UNHA LATERAL DIREITA DA CONCHA	METISA	10	182,40	1.824,00
103	Und.	UNHA LATERAL ESQUERDA DA CONCHA	METISA	10	179,90	1.799,00
VALOR TOTAL (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)						R\$ 125.250,00

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham na Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Número: 0008/2024.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 041/2017.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor da presente Ata são fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.2 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

3.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

3.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

3.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos orçamentários constantes da dotação abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.4 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue: Setor de Licitações e Contratos – Praça Bernardo de Brito, nº430, Centro, Igaporã - Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para fiscalização do contrato o Servidor Público Luís Antônio Lopes dos Santos.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a. Convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- c. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:
- d. Liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- e. Convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.
- f. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.4 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos da Lei.

8.5 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.6 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - d. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
 - f. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
 - g. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.2 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

9.3 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

9.4 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

9.5 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

9.6 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a. Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

10.3 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.igapora.ba.gov.br.

10.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório do Pregão Eletrônico – SRP nº 0008/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Igaporã, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Igaporã - BA, 14 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
CONTRATANTE

TRIMAG TRATORES – COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - LTDA
CNPJ: 06.061.215/0001-07
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS

01 _____
CPF

02 _____
CPF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 0462/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 0462/2022, que fazem o MUNICÍPIO DE IGAPORÃ-BA, inscrito no CNPJ nº 13.811.484/0001-09, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGAPORÃ/BA, inscrito no CNPJ sob nº 10.421.872/0001-87, e CONTRATADO: TIAGO LARANJEIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.696.232/0001-42, com sede à Av. Santo Antônio, nº 05, Centro, Carinhanha-Ba, CEP: 46.445-000, cujo objeto é a prestação de serviços de exames laboratoriais com fornecimento de equipamentos em regime de comodato para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Igaporã-Bahia. O presente termo aditivo importa na prorrogação da vigência do Contrato até 30/07/2025, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Igaporã-Ba, 30 de abril de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B9CB-B6AF-7E51-34E3-60BF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B9CB-B6AF-7E51-34E3-60BF



Hash do Documento

c740cd3de2f0a886f53ff519c624f41c256202dabca34bf70bcebf511e7acc1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2025 15:48 UTC-03:00